



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1387/2026

DE 06 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, ESTABELECE O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 620, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos profissionais do Magistério Público do Município de Mamanguape, em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) e na Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (Lei Federal nº 11.738/2008).

Art. 2º A gestão da educação municipal e a valorização dos seus profissionais são norteadas pelos seguintes princípios fundamentais:

I – Valorização dos profissionais da educação escolar, garantindo ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aperfeiçoamento profissional contínuo e remuneração condigna;

II – Gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

III – Garantia de padrão de qualidade, mediante a articulação entre condições de trabalho adequadas, formação contínua e estrutura de carreira que estimule o desenvolvimento profissional;

IV – Estímulo ao trabalho educacional em sala de aula como atividade primordial da carreira do magistério.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I – **Rede Municipal de Ensino:** o conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;

II – **Profissionais do Magistério:** o conjunto de servidores públicos que exercem atividades de docência ou de suporte pedagógico direto à docência, incluindo as de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

III – **Cargo:** a unidade funcional básica da carreira, com denominação própria e remuneração correspondente, criado por lei, ao qual compete um conjunto de atribuições e responsabilidades;

IV – **Função:** o conjunto de atribuições e responsabilidades específicas exercidas por um profissional do magistério, seja em caráter efetivo ou em comissão;

V – **Carreira:** a trajetória de desenvolvimento profissional e remuneratório do servidor dentro do cargo que ocupa, estruturada em classes e níveis;

VI – **Classe:** o agrupamento de cargos da mesma profissão ou atividade para o exercício da docência, sendo Classe A para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) primeiro seguimento, e Classe B para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) segundo seguimento, ambas subdivididas em subclasses que representam a progressão por titulação acadêmica;

VII – **Subclasse:** a subdivisão da classe, associada a um grau específico de formação ou titulação, que determina a progressão vertical do servidor;

VIII – **Nível:** a posição do servidor na matriz de vencimentos, que evolui por meio da progressão horizontal, baseada em critérios de tempo de serviço e capacitação;

IX – **Progressão Vertical:** a movimentação do servidor para uma subclasse superior dentro da mesma classe, em virtude da obtenção de nova titulação acadêmica;

X – **Progressão Horizontal:** a passagem do servidor de um nível para o imediatamente superior, dentro da mesma classe e subclasse, pelo cumprimento de critérios de tempo de serviço e capacitação profissional;

XI – **Remuneração:** o valor mensal percebido pelo servidor, correspondente à soma do vencimento básico do cargo com as demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei;

XII – **Vencimento Básico:** a retribuição pecuniária base, fixada em lei, correspondente à classe e ao nível em que o servidor está posicionado na carreira.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA CARREIRA

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO DA CARREIRA

Art. 4º O Grupo Ocupacional do Magistério Público do Município de Mamanguape é integrado por profissionais que desempenham atividades de docência e de suporte pedagógico, estruturado em um único cargo de provimento efetivo, denominado Professor.

Parágrafo único. Integra, em caráter transitório, o Magistério Público Municipal o Quadro em Extinção do Cargo de Professor Técnico em Magistério, nos termos do art. 45 desta Lei.

Art. 5º A carreira do Magistério Público Municipal organiza-se no cargo de Professor, desdobrado em duas classes (Classe A e Classe B), subclasses e níveis, conforme o disposto nesta Lei e em seus Anexos, contemplando as atividades de docência e as funções de gestão e coordenação pedagógica.

CAPÍTULO II DOS CARGOS, CLASSES E FUNÇÕES

Art. 6º O cargo de Professor é o único cargo de provimento efetivo da carreira do Magistério Municipal, acessível mediante concurso público de provas e títulos, e abrange as atividades de docência na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), distribuído em Classe A e Classe B.

Art. 7º O cargo de Professor estrutura-se em duas classes, com vencimento básico unificado entre ambas, desdobradas nas seguintes subclasses, que correspondem à progressão por titulação acadêmica:

I – **Subclasse A1/B1 (Licenciatura):** para o profissional portador de diploma de curso superior com habilitação em licenciatura plena. A Classe A (Subclasse A1) corresponde aos professores atuantes na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, habilitados em Pedagogia. A Classe B (Subclasse B1) corresponde aos professores atuantes nos Anos Finais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), habilitados em Licenciatura Plena na área específica de atuação;

II – **Subclasse A2/B2 (Especialização):** para o profissional que, além da licenciatura, possua certificado de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em área relacionada à educação ou à sua disciplina de atuação;

III – **Subclasse A3/B3 (Mestrado):** para o profissional que, além da licenciatura, possua título de Mestre, obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido, em área relacionada à educação ou à sua disciplina de atuação;

IV – **Subclasse A4/B4 (Doutorado):** para o profissional que, além da licenciatura, possua título de Doutor, obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido, em área relacionada à educação ou à sua disciplina de atuação.

Art. 8º São atribuições essenciais do ocupante do cargo de Professor:

I – participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de ação das unidades de ensino;

II – elaborar e cumprir o plano de trabalho e de aula, em conformidade com o currículo e a proposta pedagógica da rede e da unidade de ensino;

III – zelar pela aprendizagem dos alunos, utilizando-se de metodologias diversificadas e adequadas às suas necessidades;

IV – estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento;

V – cumprir integralmente os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI – colaborar com as atividades de articulação entre a escola, as famílias e a comunidade;

VII – manter-se atualizado em relação à sua área de conhecimento e às inovações pedagógicas.

Art. 9º As funções de suporte pedagógico de Gestor Escolar (Diretor) e Coordenador Pedagógico serão exercidas por servidores designados por ato do Chefe do Poder Executivo, observados os critérios legais para a nomeação em cargos comissionados, priorizando-se, sempre que possível, os integrantes da carreira do Magistério.

Art. 10. São atribuições do Gestor Escolar:

I – coordenar a elaboração, a execução e a avaliação do projeto político-pedagógico da unidade de ensino e o plano de ação da unidade de ensino;

II – administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola, garantindo seu bom funcionamento e a aplicação transparente dos recursos;

III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e da carga horária estabelecida, bem como o cumprimento do planejamento pedagógico;

IV – promover a articulação entre a unidade de ensino, a Secretaria Municipal de Educação, as famílias e a comunidade local;

V – zelar pela manutenção e conservação do patrimônio físico e dos equipamentos da escola.

Art. 11. São atribuições do Coordenador Pedagógico:

I – participar da elaboração e coordenar a implementação da proposta político-pedagógica e do plano de ação da unidade de ensino;

II – acompanhar, orientar e avaliar o trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores, oferecendo suporte para a melhoria das práticas de ensino;

III – articular e promover a formação continuada dos profissionais da escola, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

IV – organizar e coordenar os momentos de planejamento pedagógico e as reuniões de conselho de classe;



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026

V – colaborar na articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, com foco no processo de ensino-aprendizagem.

CAPÍTULO III DAS EXTINÇÕES

Art. 12. Ficam extintos, no quadro de pessoal do Magistério Público do Município de Mamanguape, o cargo de **Professor de Educação Indígena e a Classe C (Suporte Pedagógico)**, anteriormente previstos na Lei Municipal nº 620/2009.

Art. 13. Ficam extintas as funções de **Supervisor Escolar, Orientador Pedagógico e Inspetor Escolar**, cujas atribuições de suporte pedagógico serão absorvidas e readequadas pelas funções de Gestor Escolar e Coordenador Pedagógico, conforme o disposto nesta Lei.

TÍTULO III

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

CAPÍTULO I DO INGRESSO E DA LOTAÇÃO

Art. 14. O ingresso na carreira do Magistério Público Municipal ocorrerá exclusivamente por meio de aprovação em concurso público de provas e títulos, na subclasse inicial (Subclasse A1 ou B1, conforme a área de atuação) e no nível inicial (Nível I) da matriz de vencimentos.

Art. 15. Os servidores aprovados no concurso público serão nomeados e empossados no cargo de Professor, com lotação inicial na Secretaria Municipal de Educação, que procederá com a designação do local de exercício em uma das unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme a necessidade do serviço e a classificação obtida no certame.

Parágrafo Único: Para o cargo de Professor, o vínculo funcional terá início exclusivamente a partir do efetivo exercício das atribuições do cargo, não se constituindo com a mera posse.

CAPÍTULO II DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 16. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de **36 (trinta e seis) meses**, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação.

Parágrafo único. Durante o estágio probatório, é facultado ao servidor o exercício de cargo em comissão, desde que este guarde relação direta e vinculada às atribuições inerentes ao cargo de magistério para o qual foi nomeado.

Art. 17. A avaliação de desempenho no estágio probatório observará os seguintes fatores:

- I – Assiduidade e Pontualidade:** cumprimento da jornada de trabalho e presença nas atividades escolares;
- II – Disciplina e Conduta Ética:** respeito às normas institucionais e aos princípios profissionais;
- III – Capacidade de Iniciativa:** proatividade na busca de soluções para os desafios pedagógicos e na proposição de melhorias;
- IV – Produtividade e Qualidade do Trabalho:** eficiência na execução das atribuições, especialmente no que tange ao processo de ensino-aprendizagem;
- V – Responsabilidade:** compromisso com as metas educacionais, com a guarda do patrimônio público e com o desenvolvimento dos alunos.

Art. 18. A avaliação do estágio probatório será realizada semestralmente, por comissão designada no âmbito da unidade de ensino e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, a ser regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação instituirá, por meio de portaria, um relatório padrão para a avaliação semestral, que deverá ser preenchido e fundamentado pela chefia imediata do servidor.

§ 2º Após a ciência do servidor, que terá direito ao contraditório e à ampla defesa, o relatório semestral de avaliação será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para registro, acompanhamento e providências.

§ 3º Quatro meses antes do término do estágio probatório, a comissão de avaliação emitirá parecer conclusivo sobre a confirmação ou não do servidor no cargo, que será submetido à autoridade competente para decisão.

Art. 19. O servidor que não for aprovado no estágio probatório será exonerado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa em processo administrativo próprio.

CAPÍTULO III DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Seção I – Disposições Gerais

Art. 20. O desenvolvimento do profissional do magistério na carreira ocorrerá por meio das seguintes modalidades de progressão:

I – Progressão Horizontal: passagem para o nível imediatamente superior na matriz de vencimentos;

II – Progressão Vertical: enquadramento em subclasse superior em decorrência de nova titulação.

Seção II – Da Progressão Horizontal

Art. 21. A Progressão Horizontal consiste na passagem do servidor de um nível para o imediatamente superior dentro da mesma subclasse, e ocorrerá a cada **interstício de 05 (cinco) anos** de efetivo exercício no cargo.

§ 1º A cada progressão horizontal corresponderá acréscimo de **6% (seis por cento)** sobre o vencimento básico do nível imediatamente anterior.

§ 2º Excepcionalmente, no exercício financeiro de 2026, o acréscimo decorrente da progressão horizontal corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do percentual previsto, nos termos do Anexo IV, passando a vigorar integralmente o percentual previsto no § 1º a partir de 1º de janeiro de 2027.

Art. 22. Além do critério temporal, a concessão da Progressão Horizontal fica condicionada à comprovação de participação em programas de capacitação e formação continuada que totalizem, no mínimo, **100 (cem) horas** durante o período do interstício.

Parágrafo único. Na hipótese de o Poder Público Municipal não ofertar, direta ou indiretamente, os cursos de capacitação necessários para o cumprimento da carga horária prevista no *caput* durante o interstício, a progressão horizontal deverá ser requerida pelo servidor mediante requerimento formal dirigido à Secretaria competente.

Art. 23. Para fins de cômputo do tempo de serviço para a Progressão Horizontal, será considerado exclusivamente o período de efetivo exercício em atividades de docência e o tempo de afastamento para o exercício de mandato classista em diretoria do sindicato representativo da categoria, nos termos da legislação aplicável.

Seção III – Da Progressão Vertical

Art. 24. A Progressão Vertical consiste na mudança de subclasse do servidor, com o correspondente acréscimo remuneratório, em razão da obtenção de titulação acadêmica superior à exigida para sua subclasse atual, após o cumprimento do estágio probatório.

Art. 25. O vencimento básico dos profissionais do magistério corresponderá ao Piso Salarial Profissional Nacional, acrescido dos seguintes percentuais, conforme a subclasse em que se encontre o servidor, calculados de forma não cumulativa, incidindo diretamente sobre o valor do piso:

I – Professor A1/B1 (Licenciatura): acréscimo de **15% (quinze por cento)** sobre o Piso Salarial Profissional Nacional;

II – Professor A2/B2 (Especialização): acréscimo de **30% (trinta por cento)** sobre o Piso Salarial Profissional Nacional;

III – Professor A3/B3 (Mestrado): acréscimo de **50% (cinquenta por cento)** sobre o Piso Salarial Profissional Nacional;

IV – Professor A4/B4 (Doutorado): acréscimo de **75% (setenta e cinco por cento)** sobre o Piso Salarial Profissional Nacional.

Parágrafo único. Os percentuais previstos nos incisos I a IV deste artigo não são cumulativos. Ao progredir para uma subclasse superior, o vencimento do servidor será calculado aplicando-se exclusivamente o novo percentual sobre o Piso Salarial Profissional Nacional, substituindo integralmente o percentual da subclasse anterior.

Art. 26. Os cursos e títulos apresentados para fins de Progressão Vertical deverão ser de instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e possuir estrita relação com a área da educação ou com a disciplina de atuação do professor.

TÍTULO IV

DO REGIME DE TRABALHO E DO PERÍODO DE DESCANSO

CAPÍTULO I DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 27. A jornada de trabalho semanal dos ocupantes do cargo de Professor será de **30 (trinta) horas**, distribuídas da seguinte forma:

- I – 20 (vinte) horas** em atividades de interação direta com os alunos, em sala de aula;
- II – 10 (dez) horas** dedicadas a atividades extraclasse.

Art. 28. As 10 (dez) horas de atividades extraclasse de que trata o inciso II do art. 27 serão cumpridas pelo professor para fins de estudo, planejamento e avaliação, incluídas na sua carga horária de trabalho e destinadas à preparação do trabalho didático, elaboração e correção de atividades, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e aperfeiçoamento profissional.

Art. 29. A jornada de trabalho para os ocupantes de funções de **Gestor Escolar e Coordenador Pedagógico** será de **40 (quarenta) horas semanais**, a serem cumpridas integralmente na unidade de ensino ou em atividades externas a serviço da gestão.

CAPÍTULO II DAS FÉRIAS E DO RECESSO ESCOLAR

Art. 30. Os profissionais do magistério terão direito a **30 (trinta) dias** de férias anuais remuneradas, acrescidas do terço constitucional.



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026

Art. 31. Fica assegurado aos profissionais do magistério um período de **15 (quinze) dias** de recesso escolar.

Parágrafo único. A definição exata das datas do recesso escolar e do gozo das férias será estabelecida anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de portaria que aprovará o calendário letivo, de modo a garantir o cumprimento dos dias letivos obrigatórios sem prejuízo dos profissionais.

TÍTULO V

DOS DIREITOS, VANTAGENS E REMUNERAÇÃO

CAPÍTULO I DA REMUNERAÇÃO

Art. 32. A remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal é composta por:

I – Vencimento Básico, correspondente à subclasse e ao nível em que o servidor se encontra na carreira;

II – Vantagens pecuniárias permanentes e temporárias, previstas nesta ou em outras leis municipais.

Art. 33. O vencimento básico inicial da carreira do magistério, para os ingressos posteriores à vigência desta Lei, corresponderá à Subclasse A1/B1 (Licenciatura Plena), Nível I, para a jornada de 30 (trinta) horas semanais, tendo como valor o piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

Parágrafo único. A exigência de Licenciatura Plena como escolaridade mínima para o ingresso não prejudica os direitos dos servidores integrantes do Quadro em Extinção de que trata o art. 45 desta Lei.

Art. 34. As matrizes de vencimentos, que detalham os valores para cada subclasse e nível da carreira, considerando a progressão horizontal e vertical e o reajuste de 6% (seis por cento) aplicado nesta Lei, constam do **Anexo II** (Classe A e Classe B).

§ 1º A matriz de vencimentos dos servidores integrantes do Quadro em Extinção do Cargo de Professor Técnico em Magistério consta do **Anexo III** desta Lei.

§ 2º Os valores constantes dos Anexos II e III desta Lei serão automaticamente reajustados sempre que a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional resultar em valor superior ao do vencimento básico inicial da carreira, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, mediante decreto do Poder Executivo meramente declaratório dos novos valores.

CAPÍTULO II DAS LICENÇAS

Art. 35. Além das licenças previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, será concedida ao profissional do magistério licença para qualificação profissional em cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 36. A licença para qualificação profissional terá os seguintes prazos máximos, com remuneração integral:

I – Até **02 (dois) anos** para cursar Mestrado;

II – Até **04 (quatro) anos** para cursar Doutorado.

Art. 37. A concessão da licença de que trata o art. 36 fica condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I – cumprimento do estágio probatório;

II – comprovação de aprovação e matrícula em programa de pós-graduação *stricto sensu* cuja área de estudo seja estritamente vinculada à docência ou à área pedagógica de atuação do servidor;

III – análise e deferimento do pedido pela Administração Pública, com base em critérios de conveniência e oportunidade, observando a necessidade do serviço e o planejamento de afastamentos da Secretaria Municipal de Educação;

IV – observância do quantitativo máximo anual de afastamentos fixado em ato conjunto da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, considerando a disponibilidade orçamentária e a necessidade do serviço, **não podendo o número total de servidores simultaneamente afastados exceder a 5% (cinco por cento) do quadro efetivo da rede.**

Parágrafo único. O servidor beneficiado pela licença firmará termo de compromisso de permanecer no serviço público municipal por período igual ao do afastamento, sob pena de ressarcir ao erário os valores correspondentes à sua remuneração durante a licença.

Art. 38. O período de licença para trato de interesses particulares e das demais licenças concedidas a pedido e sem remuneração não será computado para fins de progressão funcional, aposentadoria voluntária ou outras vantagens dependentes de tempo de serviço, **ressalvadas as hipóteses em que a legislação federal ou estadual expressamente determine a contagem.**

TÍTULO VI

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

Art. 39. Além dos deveres previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, são deveres específicos dos profissionais do magistério aqueles elencados no art. 8º desta Lei, bem como manter conduta compatível com a moralidade administrativa e a dignidade da função educadora.

Art. 40. É vedado ao profissional do magistério, além das proibições gerais aplicáveis aos servidores públicos, ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata e utilizar-se de sua função para fins estranhos ao interesse público e educacional.

CAPÍTULO II DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Art. 41. A apuração de eventuais infrações disciplinares praticadas por profissionais do magistério será realizada por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 42. Compete ao **Secretário Municipal de Educação** a instauração do procedimento apuratório e a constituição da respectiva comissão de sindicância, que será composta por servidores estáveis.

Art. 43. Após a constituição da comissão e a realização dos atos instrutórios iniciais, os autos do processo de sindicância ou do processo administrativo disciplinar serão remetidos à **Secretaria Municipal de Administração**, órgão central do sistema de pessoal, para o regular processamento, análise e emissão de parecer final, cabendo o julgamento à autoridade competente, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Os atuais servidores ocupantes de cargos efetivos do Magistério Público Municipal, regidos pela Lei nº 620, de 30 de dezembro de 2009, serão automaticamente enquadrados na estrutura de carreira instituída por esta Lei, observados:

I – a titulação comprovada na data da publicação desta Lei, para fins de fixação da subclasse;

II – o tempo de efetivo exercício no serviço público municipal do magistério, para fins de fixação do nível na progressão horizontal;

III – a **irredutibilidade da remuneração global**, assegurado o pagamento, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), de eventual diferença a menor, reajustável pelos mesmos índices do vencimento básico e absorvível pelos subsequentes acréscimos remuneratórios.

Parágrafo único. O enquadramento de que trata o *caput* será formalizado, individualmente, por ato do Secretário Municipal de Educação, no prazo de 90 (noventa) dias contados da vigência desta Lei, assegurados ao servidor o contraditório e a ampla defesa administrativa.

Art. 45. Fica extinto, a vagar, o cargo de Professor Técnico em Magistério, vedado o provimento de novas vagas, por qualquer forma, a partir da vigência desta Lei, permanecendo seus atuais ocupantes, servidores estáveis, no Quadro em Extinção, até a ocorrência das vacâncias previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo único. A nomenclatura "A1", constante das matrizes de vencimentos do Anexo II, passa a designar, para todos os fins, os servidores portadores de Licenciatura Plena admitidos na forma desta Lei, não se confundindo com a subclasse correspondente ao Quadro em Extinção.

Art. 46. Aos servidores integrantes do Quadro em Extinção ficam integralmente assegurados:

I – a irredutibilidade dos vencimentos e da remuneração, na forma do art. 37, XV, da Constituição Federal;

II – a manutenção das **vantagens pessoais** já incorporadas, notadamente **quinquênios, sexta-parte** e demais adicionais por tempo de serviço, na forma e nos valores previstos na legislação vigente à época de sua concessão;

III – o direito à **progressão horizontal**, nos mesmos interstícios e critérios aplicáveis aos demais servidores do magistério, observada a matriz de vencimentos do Anexo III desta Lei;

IV – o direito à **progressão vertical**, mediante obtenção de nova titulação, na forma do art. 47 desta Lei.

Parágrafo único. Os reajustes gerais de vencimentos concedidos à carreira do magistério, inclusive aqueles decorrentes da revisão anual do Piso Salarial Profissional Nacional, aplicam-se igualmente aos servidores do Quadro em Extinção.

Art. 47. Ao servidor integrante do Quadro em Extinção que comprovar, perante a Secretaria Municipal de Educação, a obtenção de título de **Licenciatura Plena, Especialização, Mestrado ou Doutorado** em área compatível com sua atuação pedagógica, fica assegurado o **enquadramento na estrutura permanente** da carreira, na subclasse correspondente à nova titulação, preservando-se o nível de progressão horizontal já alcançado.

§ 1º O enquadramento de que trata o *caput* dar-se-á mediante requerimento do servidor, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao deferimento.

§ 2º Operado o enquadramento, o servidor deixa de integrar o Quadro em Extinção, passando a submeter-se integralmente ao regime desta Lei.



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026

§ 3º Em nenhuma hipótese o enquadramento poderá acarretar redução da remuneração global do servidor; verificando-se eventual diferença a menor, esta será paga a título de VPM, nos termos do art. 44, III, desta Lei.

Art. 48. As despesas decorrentes da manutenção do Quadro em Extinção, inclusive aquelas relativas ao pagamento do piso salarial, quinquênios, sexta-parce e demais vantagens pessoais, serão suportadas pelas mesmas dotações orçamentárias que custeiam a carreira permanente do magistério, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000 e o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 49. Fica assegurado o reajuste anual do vencimento básico da carreira do magistério, com data-base em janeiro, em conformidade com a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional prevista na Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 50. As despesas decorrentes desta Lei encontram-se compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 51. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, com recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e de outras fontes vinculadas à educação.

Parágrafo único. Eventuais vantagens pecuniárias para os profissionais do magistério serão pagas por recursos do FUNDEB, obedecendo o limite de 70% (setenta por cento) da receita do fundo destinada ao pagamento dos profissionais da educação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 52. Ficam revogadas, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 620, de 30 de dezembro de 2009, e todas as disposições em contrário.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
 Prefeito Constitucional

ANEXO I

ESTRUTURA DA CARREIRA E CARGOS DO MAGISTÉRIO

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	CLASSE	SUBCLASSE	REQUISITO DE HABILITAÇÃO
Professor	A / B	Subclasse A1/B1	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena.
Professor	A / B	Subclasse A2/B2	Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização).
Professor	A / B	Subclasse A3/B3	Título de Mestre.
Professor	A / B	Subclasse A4/B4	Título de Doutor.

ANEXO II

CLASSE	N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V	N-VI	N-VII
A1/B1 Licenciatura	R\$ 4.425,17	R\$ 4.690,68	R\$ 4.972,12	R\$ 5.270,44	R\$ 5.586,67	R\$ 5.921,87	R\$ 6.277,18
A2/B2 Especialista	R\$ 5.002,36	R\$ 5.302,50	R\$ 5.620,65	R\$ 5.957,89	R\$ 6.315,37	R\$ 6.694,29	R\$ 7.095,94
A3/B3 Mestrado	R\$ 5.771,96	R\$ 6.118,27	R\$ 6.485,37	R\$ 6.874,49	R\$ 7.286,96	R\$ 7.724,18	R\$ 8.187,63
A4/B4 Doutorado	R\$ 6.733,95	R\$ 7.137,98	R\$ 7.566,26	R\$ 8.020,24	R\$ 8.501,45	R\$ 9.011,54	R\$ 9.552,23

TABELA PERCENTUAL

CLASSE	N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V	N-VI	N-VII
A1/B1 LICENCIATURA	15% VB	6% VA	6% VA	6% VA	6% VA	6% VA	6% VA
A2/B2 ESPECIALISTA	30% VB	6% VA	6% VA	6% VA	6% VA	6% VA	6% VA
A3/B3 MESTRADO	50% VB	6% VA	6% VA	6% VA	6% VA	6% VA	6% VA
A4/B4 DOUTORADO	75% VB	6% VA	6% VA	6% VA	6% VA	6% VA	6% VA

ANEXO III

CLASSE	N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V	N-VI	N-VII
TÉCNICO EM MAGISTÉRIO	R\$ 3.949,77	R\$ 4.074,18	R\$ 4.262,61	R\$ 4.461,39	R\$ 5.100,01	R\$ 5.582,53	R\$ 6.113,31

ANEXO IV

CLASSE	N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V	N-VI	N-VII
TÉCNICO EM MAGISTÉRIO	R\$ 3.949,77	R\$ 4.074,18	R\$ 4.262,61	R\$ 4.461,39	R\$ 5.100,01	R\$ 5.582,53	R\$ 6.113,31

CLASSE	N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V	N-VI	N-VII
A1 Licenciatura	R\$ 4.249,67	R\$ 4.426,77	R\$ 4.635,90	R\$ 4.886,29	R\$ 5.165,77	R\$ 5.476,86	R\$ 5.822,35
A2 Especialista	R\$ 4.582,62	R\$ 4.782,82	R\$ 5.141,30	R\$ 5.529,28	R\$ 5.949,29	R\$ 6.404,18	R\$ 6.896,96
A3 Mestrado	R\$ 5.127,65	R\$ 5.470,92	R\$ 5.875,72	R\$ 6.326,64	R\$ 6.808,06	R\$ 7.329,37	R\$ 7.894,09
A4 Doutorado	R\$ 5.979,47	R\$ 6.303,00	R\$ 6.776,82	R\$ 7.289,41	R\$ 7.844,21	R\$ 8.444,85	R\$ 9.095,26

CLASSE	N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V	N-VI	N-VII
B1 Licenciatura	R\$ 4.249,67	R\$ 4.426,77	R\$ 4.635,90	R\$ 4.886,29	R\$ 5.165,77	R\$ 5.476,86	R\$ 5.822,35
B2 Especialista	R\$ 4.582,62	R\$ 4.782,82	R\$ 5.141,30	R\$ 5.529,28	R\$ 5.949,29	R\$ 6.404,18	R\$ 6.896,96
B3 Mestrado	R\$ 5.127,65	R\$ 5.470,92	R\$ 5.875,72	R\$ 6.326,64	R\$ 6.808,06	R\$ 7.329,37	R\$ 7.894,09
B4 Doutorado	R\$ 6.170,83	R\$ 6.639,51	R\$ 7.146,93	R\$ 7.696,56	R\$ 8.292,07	R\$ 8.937,50	R\$ 9.722,34



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 320/2026-GAPRE

de 13 de maio de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAFAELA DE FRANÇA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR**, símbolo **DAS-200**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **11 de maio de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 13 de maio de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
 Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 321/2026-GAPRE

de 13 de maio de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA do cargo em comissão de SECRETÁRIA DOS DIREITOS DAS MULHERES, símbolo SM, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado deste Órgão Público Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 13 de maio de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 322/2026-GAPRE

de 13 de maio de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KELVIN TOMAS FERNANDES para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 13 de maio de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 323/2026-GAPRE

de 13 de maio de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Protocolo do Servidor nº 000298/000021/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora LUCINEIDE DE BRITO VIEIRA, brasileira, matrícula nº 4204, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Professora, LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, correspondente ao decênio de efetivo exercício compreendido entre os anos de 2003 e 2013, nos termos do art. 67, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e do art. 127 da Lei nº 77/1977 (Estatuto dos Servidores Municipais de Mamanguape).

Art. 2º. O gozo da referida licença ocorrerá no período de 13/05/2026 a 08/11/2026, conforme previsto no inciso XV da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 13 de maio de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2026

OBJETO: Transporte de pacientes. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 22.201.863 ANTONIO JALMIR GOMES DA SILVA; 40.186.990 JARIO CARVALHO DA SILVA; 46.164.709 FRANCINALDO DA SILVA NASCIMENTO; 54.577.278 EVILASIO CELESTINO ROMUALDO; 60.249.263 MARCONE JOSE DA SILVA; 64.531.160 EDUARDA RIBEIRO DA SILVA; 64.617.529 GILSON DA SILVA TEIXEIRA; 64.680.158 GILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO; ANTONIO FERNANDO ALVES DE LIMP?; CRISTIANO SILVA DE ARAUJO; ISMAEL ARAUJO DA SILVA; ITALO FELIPE RODRIGUES DA SILVA; JOSE MARCOS CORTE NOBREGA; JOSE RICARDO DA SILVA; KALINE DA SILVA MEDEIROS; LENILDA MARIA DA SILVA; LEONARDO PAULO LEITE; Luiz Roque da Silva; LUZINETE FORTUNATO DA SILVA; MARIA JOSE VIANA DA SILVA GALVÃO; MARIA LETICIA FERREIRA DA SILVA; MARIA SOLANGE DO NASCIMENTO CORREIA 65151100491; PAULO FERNANDO SILVA LEITAO DE MORAIS; ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS; ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS e VERA LUCIA NASCIMENTO OLIVEIRA DOS SANTOS. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Antenor Navarro, 10 - Centro - Mamanguape - PB. Telefone: (063) 3292-2246. E-mail: credenciamento@mamanguape.pb.gov.br.

Mamanguape - PB, 24 de Abril de 2026
- Presidente da Comissão



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS/CABINES SANITÁRIAS PARA ATENDER AOS EVENTOS MUNICIPAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB.

EMPRESA: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 11.500.957/0001-13
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 494.780,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

VENCEDOR: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI	
CNPJ: 11.500.957/0001-13	
ITENS VENCIDOS	
0001 - 0002	
TOTAL:	RS 494.780,00

VALIDADE DA ATA

5.1. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNC, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

MAMANGUAPE - PB, 12 DE MAIO DE 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, Nº 10, CEP: 58.280-000, CENTRO – MAMANGUAPE – PB
CNPJ/MF Nº 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 084/2026

MAMANGUAPE - PB, 12 DE MAIO DE 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS/CABINES SANITÁRIAS PARA ATENDER AOS EVENTOS MUNICIPAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB.

CONTRATADO(A): ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 11.500.957/0001-13
PRAZO: 12/05/2026 A 12/05/2027
VALOR TOTAL: R\$ 395.824,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

CUJOS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES NA DOTAÇÃO:

02.010 GABINETE DO PREFEITO-04.122.0052.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS) - 02.020 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO-04.122.0052.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS)-02.021 PROCURADORIA GERAL-04.122.0052.2093 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS)-02.022 CONTADORIA GERAL-04.122.0052.2094 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA GERAL (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS)-02.023 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-04.122.0052.2095 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-02.024 GUARDA CIVIL METROPOLITANA-04.122.0052.2096 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS)-02.030 SEC. DE FINANÇAS-04.123.0021.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS)-02.040 SEC. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DEFESA AGROPECUÁRIA-20.605.0643.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS)-20.608.0645.2016 MANUT DO PROGRAMA DE ASSIST A PEQUENOS PRODUTORES E DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES (15001000 REC. LIVRES ORD.)-02.050 SEC. DO GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLITICA-04.122.0052.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E ART POLITICA (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS)-02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12.361.0403.2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (15510000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE REFERENTE AO PDDE)-12.361.0403.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE)-12.361.0407.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (15530000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE REFERENTE AO

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, Nº 10, CEP: 58.280.000, CENTRO – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF Nº 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

PNAT)-12.361.0403.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%. (15401030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS 30%)-12.361.0403.2025 MANUT SALÁRIO EDUCAÇÃO (15500000 TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO)-12.361.0403.2026 MANUT OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (15690000 MANUTENÇÃO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE)-12.365.0401.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE)-12.361.0403.2078 MANUT DAS AÇÕES DE FOMENTO A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (15690000 OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS FNDE)-10.361.0403.2085 MANUT DAS AÇÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO ROYALTIES P/EDUCAÇÃO (15730000 ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL PETR. E GÁS)-02.070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-15.452.0323.2028 MANUT. DAS ATIV. DA SEC DE DESENVOLVIMENTO URBANO (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIO)-25.751.0506.2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08.244.0125.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-08.244.0486.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-08.243.0486.2034 MANUT FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-08.241.0486.2035 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-08.244.0125.2056 MANUT PROGRAMAS DE ASSIST. EVENTUAL A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-08.244.0486.2079 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-02.100 SEC DE TURISMO-23.695.0052.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-23.695.0363.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-02.110 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-18.451.0504.2038 MANUTENÇÃO DOS SERV DE LIMPEZA PÚBLICA (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-18.541.0059.2039 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA NAS AÇÕES E DEFESA DO MEIO AMBIENTE (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-02.120 SEC DE ESPORTE E LAZER-27.812.0125.2040 MANUT DAS ATIV SEC DE ESPORTE E LAZER (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-02.130 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL-16.182.0052.2041 MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-02.140 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-04.121.0051.2042 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-02.170 SECRETARIA DOS DIREITOS DA MULHER-14.422.0125.2045 MANUT DAS ATIV DA SEC DOS DIREITOS DA MULHER (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-02.180 SECRETARIA DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-14.422.0125.2046 MAN SEC DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-02.200 SECRETARIA DA JUVENTUDE-04.128.0021.2047 MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-02.210 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO-23.692.0052.2048 MANUT DA SEC DE IND COM DESENV. ECONÔMICO (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-08.244.0125.2049 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-08.244.0125.2050 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC (16600000 TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS)-08.244.0125.2051 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (16600000 TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS)-08.244.0125.2052 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
PRAÇA ANTENOR NAVARRO, Nº 10, CEP: 58.280.000, CENTRO – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF Nº 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

E CADASTRO ÚNICO (16600000 TRANSF. DE RECURSOS FNAS)-08.244.0125.2053 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (16600000 TRANSF. DE RECURSOS FNAS)-08.244.0125.2054 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS (16600000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS)-08.243.0125.2055 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ (16600000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS)-02.230 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS-18.544.0059.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-02.240 SECRETARIA DE CULTURA-13.392.0417.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-02.250 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-18.541.0059.2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS)-3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, Nº 10, CEP: 58.280.000, CENTRO – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF Nº 08.898.124/0001-48



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SRP

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Banheiros Químicos/Cabines Sanitárias para Atender aos Eventos Municipais Realizados pela Prefeitura Municipal de Mamanguape-PB; DESIGNO os servidores(a): José Mateus de Franca Filho, Chefe do Núcleo de Informações Turísticas, como Gestor; e Lindemberg Alves dos Santos Silva, Gerente de Material, Patrimônio e Almoxarifado, para Fiscal, do contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2026 - SRP, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Mamanguape - PB, 12 de Maio de 2026.

José Mateus de Franca Filho
Chefe do Núcleo de Informações Turísticas



Nos termos do Julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**, realizado pela Agente de Contratação em **12 de Maio de 2026** e nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, fica decidida a:

ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Ata Final apresentada pela Agente de Contratação, quando do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026, PROCESSO Nº 20260416PE00015**, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Eletrônico em favor das empresas: **ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI** – CNPJ: 09.164.369/0001-04, com o valor total de **RS 91.080,00 (Noventa e um mil e oitenta reais)**, e **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA** – CNPJ: 07.553.129/0001-76, com o valor total de **RS 126.120,00 (Cento e vinte e seis mil, cento e vinte reais)**.

Mamanguape-PB, 12 de Maio de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das empresas: **ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI** – CNPJ: 09.164.369/0001-04, com o valor total de **RS 91.080,00 (Noventa e um mil e oitenta reais)**, e **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA** – CNPJ: 07.553.129/0001-76, com o valor total de **RS 126.120,00 (Cento e vinte e seis mil, cento e vinte reais)**.

Mamanguape-PB, 12 de Maio de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Praça Antenor Navarro, nº10, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026
OBJETO: Prestação de serviços de horas/máquinas, tipo trator agrícola, Tração 4x4 (dianteira auxiliar), potência do motor com no mínimo 75 cv, motor a diesel, 4 cilindros turbo ou aspirado, transmissão sincronizada, grade aradora de no mínimo 14 discos, sistema hidráulico com controle de posição e profundidade, tomada de força (TDP) independente, cabine aberta com arco de proteção (ROPS), ficando a disposição todos os dias da semana, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura de Mamanguape-. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MENDOÇA; ASSOCIACAO DOS IRRIGANTES DA FAZENDA CAMARATUBA e SBC CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Antenor Navarro, 10 - Centro - Mamanguape - PB. Telefone: (083) 3292-2246. E-mail: licitacao@mamanguape.pb.gov.br.
Mamanguape - PB, 12 de Maio de 2026
- Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026
OBJETO: Prestação de serviços de horas/máquinas, tipo trator agrícola, Tração 4x4 (dianteira auxiliar), potência do motor com no mínimo 75 cv, motor a diesel, 4 cilindros turbo ou aspirado, transmissão sincronizada, grade aradora de no mínimo 14 discos, sistema hidráulico com controle de posição e profundidade, tomada de força (TDP) independente, cabine aberta com arco de proteção (ROPS), ficando a disposição todos os dias da semana, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura de Mamanguape-. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MENDOÇA; ASSOCIACAO DOS IRRIGANTES DA FAZENDA CAMARATUBA e SBC CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Antenor Navarro, 10 - Centro - Mamanguape - PB. Telefone: (083) 3292-2246. E-mail: licitacao@mamanguape.pb.gov.br.
Mamanguape - PB, 12 de Maio de 2026
- Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nos termos do Julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, realizado pela Agente de Contratação em **13 de Maio de 2026** e nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, fica decidida a:

ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Ata Final apresentada pela Agente de Contratação, quando do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, PROCESSO Nº 2026.02.017.**, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Eletrônico em favor da empresa: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**– CNPJ: 10.786.517/0001-01, com o valor total de **RS 181.152,00 (Cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais)**.

Mamanguape-PB, 13 de Maio de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**– CNPJ: 10.786.517/0001-01, com o valor total de **RS 181.152,00 (Cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais)**.

Mamanguape-PB, 13 de Maio de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN0004/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mamanguape/PB, abrangendo todas as secretarias municipais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis; DESIGNO os servidores Paloma Luísa Cabral Martins de Medeiros, Secretária de Administração, como Gestora; e Lindemberg Alves dos Santos Silva, Gerente de Material, Patrimônio e Almoxarifado, para Fiscal Técnico do contrato; decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0004/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Mamanguape - PB, 08 de Abril de 2026
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mamanguape/PB, abrangendo todas as secretarias municipais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0004/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 02.020 – Secretaria de Administração Programa de Trabalho: 04.122.0052.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: até 08/04/2027 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mamanguape e: CT Nº 10044/2026 - 08.04.26 - ALPHA ESTRATEGIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - R\$ 92.400,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa representante exclusiva ou detentora de poderes válidos para representação artística, visando à realização de apresentação musical do cantor religioso Padre Nilson Nunes, no dia 26 de junho de 2026, com duração mínima de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em comemoração à tradicional Festa de São Pedro e São Paulo de Mamanguape, a ser realizada em local adequado à realização de eventos públicos, situado no Município de Mamanguape/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0010/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos Orgão/Unidade Orçamentária: 02.240 – Secretaria de Cultura Programa de Trabalho: 13.392.0417.2058 – Manutenção das Atividades Culturais do Município Ficha/Dotação: 000454 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos Orgão/Unidade Orçamentária: 02.100 – Secretaria de Turismo Programa de Trabalho: 23.695.0363.2037 – Manutenção das Atividades Turísticas e de Promoção de Eventos Ficha/Dotação: 000293 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mamanguape e: CT Nº 00085/2026 - 13.05.26 - FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R\$ 37.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN0001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa representante exclusiva ou detentora de poderes válidos para representação artística, visando à realização de apresentação musical do cantor religioso Padre Nilson Nunes, no dia 26 de junho de 2026, com duração mínima de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em comemoração à tradicional Festa de São Pedro e São Paulo de Mamanguape, a ser realizada em local adequado à realização de eventos públicos, situado no Município de Mamanguape/PB. DESIGNO os servidores Antonio Carlos Souza da Silva, Secretário da Cultura, como Gestor; e Amanda Suzanne da Silva, 106.740.994-78, para Fiscal Técnico do contrato; decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0010/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Mamanguape - PB, 11 de Maio de 2026
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE-PB

EMPRESA: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 11.500.957/0001-13
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 208.500,00 (DUZENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VENCEDOR: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI	
CNPJ: 11.500.957/0001-13	
ITENS VENCIDOS	
	0001 - 0002
TOTAL:	R\$ 208.500,00

VALIDADE DA ATA

5.1. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

MAMANGUAPE - PB, 14 DE MAIO DE 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

PRAÇA ANTONOR NAVARRO, Nº 10, CEP: 58.280-000, CENTRO – MAMANGUAPE – PB
CNPJ/MF Nº 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE-PB

EMPRESA: ELO ENGENHARIA, PROMOÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.353.033/0001-08
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 41.960,00 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

VENCEDOR: ELO ENGENHARIA, PROMOÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 35.353.033/0001-08	
ITENS VENCIDOS	
	0003 - 0004
TOTAL:	R\$ 41.960,00

VALIDADE DA ATA

5.1. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

MAMANGUAPE - PB, 14 DE MAIO DE 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

PRAÇA ANTONOR NAVARRO, Nº 10, CEP: 58.280-000, CENTRO – MAMANGUAPE – PB
CNPJ/MF Nº 08.898.124/0001-48



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

EDUCAÇÃO) – 12.361.0403.2026 MANUT OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (15690000 MANUTENÇÃO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE) – 12.365.0401.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (15001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE) – 12.361.0403.2078 MANUT DAS AÇÕES DE FOMENTO A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (15690000 OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS FNDE) – 10.361.0403.2085 MANUT DAS AÇÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO ROYALTIES P/EDUCAÇÃO (15730000 ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL PETR. E GÁS) – 02.070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – 15.452.0323.2028 MANUT. DAS ATIV. DA SEC DE DESENVOLVIMENTO URBANO (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIO) – 25.751.0506.2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0125.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 08.244.0486.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 08.243.0486.2034 MANUT FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 08.241.0486.2035 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 08.244.0125.2056 MANUT PROGRAMAS DE ASSIST. EVENTUAL A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 08.244.0486.2079 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.100 SEC DE TURISMO – 23.695.0052.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 23.695.0363.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.110 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – 18.541.0504.2038 MANUTENÇÃO DOS SERV DE LIMPEZA PÚBLICA (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 18.541.0059.2039 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA NAS AÇÕES E DEFESA DO MEIO AMBIENTE (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.120 SEC DE ESPORTE E LAZER – 27.812.0125.2040 MANUT DAS ATIV SEC DE ESPORTE E LAZER (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.130 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL – 16.182.0052.2041 MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.140 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – 04.121.0051.2042 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.170 SECRETARIA DOS DIREITOS DA MULHER – 14.422.0125.2045 MANUT DAS ATIV DA SEC DOS DIREITOS DA MULHER (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.180 SECRETARIA DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – 14.422.0125.2046 MAN SEC DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.200 SECRETARIA DA JUVENTUDE – 04.128.0021.2047 MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.210 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV ECONÔMICO – 23.692.0052.2048 MANUT DA SEC DE IND COM DESENV. ECONÔMICO (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0125.2049 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 08.244.0125.2050 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC (16600000 TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS) – 08.244.0125.2051 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (16600000 TRANSF. DE RECURSOS FNAS) – 08.244.0125.2053 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (16600000 TRANSF. DE RECURSOS FNAS) – 08.244.0125.2054 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS (16600000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS) – 08.243.0125.2055 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ (16600000 PRACA ANTONOR NAVARRO, Nº 10, CEP: 58.280.000, CENTRO – MAMANGUAPE-PB CNPJ/MF Nº 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS) – 02.230 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS – 18.544.0059.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.240 SECRETARIA DE CULTURA – 13.392.0417.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.250 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – 18.541.0059.2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0222.2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE – PACS – 000483 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.301.0428.2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS – 000490 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.301.0428.2061 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 000498 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.301.0428.2062 MANUT SAÚDE BUCAL – 000506 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.302.0083 2064 TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – 000518 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.302.0083 2065 SAMU – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA – 000527 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.302.0083 2067 TETO MUNIC REDE SAÚDE MENTAL – RSMÉ – 000541 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.301.0428.2070 MANUT OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNS – 000555 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.302.0083 2072 MANUT DAS ATIV DO TETO MUNIC DA REDE PSICOSSOCIAL – EPS AD – 000563 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.301.0428.2081 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD – 000583 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PRACA ANTONOR NAVARRO, Nº 10, CEP: 58.280.000, CENTRO – MAMANGUAPE-PB CNPJ/MF Nº 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 087/2026

MAMANGUAPE - PB, 14 DE MAIO DE 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE-PB.

CONTRATADO(A): ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI

CNPJ: 11.500.957/0001-13

PRazo: 14/05/2026 a 14/05/2027

VALOR TOTAL: R\$ 108.976,00 (CENTO E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

CUJOS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES NA DOTAÇÃO:

02.010 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0052.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.020 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0052.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.021 PROCURADORIA GERAL – 04.122.0052.2093 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.022 CONTADORIA GERAL – 04.122.0052.2094 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA GERAL (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.023 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 04.122.0052.2095 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 02.024 GUARDA CIVIL METROPOLITANA – 04.122.0052.2096 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.030 SEC. DE FINANÇAS – 04.123.0021.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.040 SEC. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DEFESA AGROPECUÁRIA – 20.605.0643.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS) – 20.608.0645.2016 MANUT DO PROGRAMA DE ASSIST. A PEQUENOS PRODUTORES E DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES (15001000 REC. LIVRES ORD.) – 02.050 SEC. DO GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA – 04.122.0052.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E ART POLITICA (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0403.2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (15510000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE REFERENTE AO PDDE) – 12.361.0403.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (15001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE) – 12.361.0407.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (15530000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE REFERENTE AO PNAT) – 12.361.0403.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% (15401030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS 30%) – PRACA ANTONOR NAVARRO, Nº 10, CEP: 58.280.000, CENTRO – MAMANGUAPE-PB CNPJ/MF Nº 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

12.361.0403.2025 MANUT SALÁRIO EDUCAÇÃO (15500000 TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO) – 12.361.0403.2026 MANUT OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (15690000 MANUTENÇÃO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE) – 12.365.0401.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (15001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE) – 12.361.0403.2078 MANUT DAS AÇÕES DE FOMENTO A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (15690000 OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS FNDE) – 10.361.0403.2085 MANUT DAS AÇÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO ROYALTIES P/EDUCAÇÃO (15730000 ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL PETR. E GÁS) – 02.070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – 15.452.0323.2028 MANUT. DAS ATIV. DA SEC DE DESENVOLVIMENTO URBANO (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIO) – 25.751.0506.2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0125.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 08.244.0486.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 08.243.0486.2034 MANUT FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 08.241.0486.2035 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 08.244.0125.2056 MANUT PROGRAMAS DE ASSIST. EVENTUAL A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 08.244.0486.2079 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.100 SEC DE TURISMO – 23.695.0052.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 23.695.0363.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.110 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – 18.541.0504.2038 MANUTENÇÃO DOS SERV DE LIMPEZA PÚBLICA (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 18.541.0059.2039 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA NAS AÇÕES E DEFESA DO MEIO AMBIENTE (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.120 SEC DE ESPORTE E LAZER – 27.812.0125.2040 MANUT DAS ATIV SEC DE ESPORTE E LAZER (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.130 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL – 16.182.0052.2041 MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.140 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – 04.121.0051.2042 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.170 SECRETARIA DOS DIREITOS DA MULHER – 14.422.0125.2045 MANUT DAS ATIV DA SEC DOS DIREITOS DA MULHER (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.180 SECRETARIA DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – 14.422.0125.2046 MAN SEC DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.200 SECRETARIA DA JUVENTUDE – 04.128.0021.2047 MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.210 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV ECONÔMICO – 23.692.0052.2048 MANUT DA SEC DE IND COM DESENV. ECONÔMICO (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0125.2049 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 08.244.0125.2050 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC (16600000 TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS) – 08.244.0125.2051 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (16600000 TRANSF. DE RECURSOS FNAS) – 08.244.0125.2053 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (16600000 TRANSF. DE RECURSOS FNAS) – 08.244.0125.2054 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS (16600000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS) – 08.243.0125.2055 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ (16600000 PRACA ANTONOR NAVARRO, Nº 10, CEP: 58.280.000, CENTRO – MAMANGUAPE-PB CNPJ/MF Nº 08.898.124/0001-48



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

DO FNAS) – 08.243.0125.2055 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ (16600000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS) – 02.230 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS – 18.544.0059.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.240 SECRETARIA DE CULTURA – 13.392.0417.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.250 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0222.2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE – PACS -000483 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.301.0428.2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS -000490 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.301.0428.2061 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 000498 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.301.0428.2062 MANUT SAÚDE BUCAL – 000506 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.302.0083.2064 TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – 000518 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.302.0083.2065 SAMU – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA – 000527 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.302.0083.2067 TETO MUNIC REDE SAÚDE MENTAL – RSME - 000541 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.301.0428.2070 MANUT OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNS – 000555 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.302.0083.2072 MANUT DAS ATIV DO TETO MUNIC DA REDE PSICOSSOCIAL – CAPS AD – 000563 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.301.0428.2081 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD – 000583 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, Nº 10, CEP: 58.280.000, CENTRO – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF Nº 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 088/2026

MAMANGUAPE – PB, 14 DE MAIO DE 2026.

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE-PB.

CONTRATADO(A): ELO ENGENHARIA, PROMOCOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.353.033/0001-08
PRAZO: 14/05/2026 A 14/05/2027
VALOR TOTAL: R\$ 22.379,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

CUJOS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES NA DOTAÇÃO:

02.010 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0052.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.020 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0052.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.021 PROCURADORIA GERAL – 04.122.0052.2093 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.022 CONTADORIA GERAL – 04.122.0052.2094 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA GERAL (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.023 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 04.122.0052.2095 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 02.024 GUARDA CIVIL METROPOLITANA – 04.122.0052.2096 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.030 SEC. DE FINANÇAS – 04.123.0021.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.040 SEC. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DEFESA AGROPECUÁRIA – 20.605.0643.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS) – 20.608.0645.2016 MANUT DO PROGRAMA DE ASSIST A PEQUENOS PRODUTORES E DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES (15001000 REC. LIVRES ORD.) – 02.050 SEC. DO GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA – 04.122.0052.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E ART POLITICA (15001000 RECURSO LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0403.2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (15510000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FND E REFERENTE AO PDDE) – 12.361.0403.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (15001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE) – 12.361.0407.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (15530000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FND E REFERENTE AO PNAT) – 12.361.0403.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% (15401030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS 30%) – 12.361.0403.2025 MANUT SALÁRIO EDUCAÇÃO (15500000 TRANSFERÊNCIA SALÁRIO

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, Nº 10, CEP: 58.280.000, CENTRO – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF Nº 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

EDUCAÇÃO) – 12.361.0403.2026 MANUT OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FND E (15690000 MANUTENÇÃO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FND E) – 12.365.0401.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (15001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE) – 12.361.0403.2078 MANUT DAS AÇÕES DE FOMENTO A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (15690000 OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS FND E) – 10.361.0403.2085 MANUT DAS AÇÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO ROYALTY P/EDUCAÇÃO (15730000 ROYALTY E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL PETR. E GÁS) – 02.070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – 15.452.0323.2028 MANUT. DAS ATIV. DA SEC DE DESENVOLVIMENTO URBANO (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIO) – 25.751.0506.2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0125.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 08.244.0486.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 08.243.0486.2034 MANUT FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 08.241.0486.2035 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 08.244.0125.2056 MANUT PROGRAMAS DE ASSIST EVENTUAL A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 08.244.0486.2079 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.100 SEC DE TURISMO – 23.695.0052.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 23.695.0363.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.110 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – 18.451.0504.2038 MANUTENÇÃO DOS SERV DE LIMPEZA PÚBLICA (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 18.541.0059.2039 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA NAS AÇÕES E DEFESA DO MEIO AMBIENTE (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.120 SEC DE ESPORTE E LAZER – 27.812.0125.2040 MANUT DAS ATIV SEC DE ESPORTE E LAZER (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.130 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL – 16.182.0052.2041 MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.140 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – 04.121.0051.2042 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.170 SECRETARIA DOS DIREITOS DA MULHER – 14.422.0125.2045 MANUT DAS ATIV DA SEC DOS DIREITOS DA MULHER (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.180 SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – 14.422.0125.2046 MAN SEC DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.200 SECRETARIA DA JUVENTUDE – 04.128.0021.2047 MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.210 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV ECONÔMICO – 23.692.0052.2048 MANUT DA SEC DE IND COM DESENV. ECONÔMICO (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0125.2049 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 08.244.0125.2050 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC (16600000 TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS) – 08.244.0125.2051 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (16600000 TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS) – 08.244.0125.2052 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (16600000 TRANSF. DE RECURSOS FNAS) – 08.244.0125.2053 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (16600000 TRANSF. DE RECURSOS FNAS) – 08.244.0125.2054 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUAS (16600000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS) – 08.243.0125.2055 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ (16600000

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, Nº 10, CEP: 58.280.000, CENTRO – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF Nº 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS) – 02.230 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS – 18.544.0059.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.240 SECRETARIA DE CULTURA – 13.392.0417.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 02.250 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (15001000 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0222.2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE – PACS -000483 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.301.0428.2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS -000490 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.301.0428.2061 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 000498 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.301.0428.2062 MANUT SAÚDE BUCAL – 000506 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.302.0083.2064 TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – 000518 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.302.0083.2065 SAMU – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA – 000527 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.302.0083.2067 TETO MUNIC REDE SAÚDE MENTAL – RSME - 000541 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.301.0428.2070 MANUT OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNS – 000555 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.302.0083.2072 MANUT DAS ATIV DO TETO MUNIC DA REDE PSICOSSOCIAL – CAPS AD – 000563 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.301.0428.2081 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD – 000583 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, Nº 10, CEP: 58.280.000, CENTRO – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF Nº 08.898.124/0001-48



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CRENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2026

OBJETO: Transporte de pacientes. CRENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 22.201.863 ANTONIO JALMIR GOMES DA SILVA; 40.186.990 JARIO CARVALHO DA SILVA; 46.164.709 FRANCINALDO DA SILVA NASCIMENTO; 54.577.278 EVILASIO CELESTINO ROMUALDO; 60.248.263 MARCONE JOSE DA SILVA; 64.531.160 EDUARDA RIBEIRO DA SILVA; 64.617.529 GILSON DA SILVA TEIXEIRA; 64.680.158 GILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO; ANTONIO FERNANDO ALVES DE LIM; CRISTIANO SILVA DE ARAUJO; ISMAEL ARAUJO DA SILVA; ITALO FELIPE RODRIGUES DA SILVA; JOSE MARCOS CORTE NOBREGA; JOSE RICARDO DA SILVA; KALINE DA SILVA MEDEIROS; LENILDA MARIA DA SILVA; LEONARDO PAULO LEITE; Luiz Roque da Silva; LUZINETE FORTUNATO DA SILVA; MARIA JOSE VIANA DA SILVA GALVÃO; MARIA LETICIA FERREIRA DA SILVA; MARIA SOLANGE DO NASCIMENTO CORREIA 65151100491; PAULO FERNANDO SILVA LEITAO DE MORAIS; ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS; ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS e VERA LUCIA NASCIMENTO OLIVEIRA DOS SANTOS. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Antenor Navarro, 10 - Centro - Mamanguape - PB. Telefone: (083) 3292-2246. E-mail: credenciamento@mamanguape.pb.gov.br.

Mamanguape - PB, 24 de Abril de 2026
- Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de Tendas, Mesas e Cadeiras para Atender às Demandas das Festividades e Eventos Institucionais Promovidos pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape-PB; DESIGNO os servidores(a): Wotley Douglas Michel Conrad, Diretor de Administração e Finanças, como Gestor; e Lucas Emanuel Lima Silva, Diretor de Divisão do PAM, para Fiscal, dos contratos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2026 - SRP, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Mamanguape - PB, 15 de Maio de 2026.

Wotley Douglas Michel Conrad
Diretor de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de Tendas, Mesas e Cadeiras para Atender às Demandas das Festividades e Eventos Institucionais Promovidos pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape-PB; DESIGNO os servidores(a): José Mateus de Franca Filho, Chefe do Núcleo de Informações Turísticas, como Gestor; e Luan de Sousa Ferreira, Assessor Administrativo, para Fiscal, dos contratos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2026 - SRP, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Mamanguape - PB, 15 de Maio de 2026.

José Mateus de Franca Filho
Chefe do Núcleo de Informações Turísticas

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0043/2026

Em, 16 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 245.693,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0403 2024	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%		
0000163	4490.51 99	15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	245.693,00
			Total da Ação
			245.693,00
			Total da Unidade Orçamentária
			245.693,00
			Total de Suplementações
			245.693,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 245.693,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Três Reais), como segue:			
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0403 2024	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%		
0000167	4490.52 99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	245.693,00
			Total da Ação
			245.693,00
			Total da Unidade Orçamentária
			245.693,00
			Total de Anulações
			245.693,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			245.693,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0044/2026

Em, 17 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 17.943,00 (Dezessete Mil e Novecentos e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0403 2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB		
0000736	4490.51 99	15460000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.763,00
			Total da Ação
			17.763,00
			Total da Unidade Orçamentária
			17.763,00
03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 0083 2064	Teto Municipal Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000514	3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	180,00
			Total da Ação
			180,00
			Total da Unidade Orçamentária
			180,00
			Total de Suplementações
			17.943,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 17.943,00 (Dezessete Mil e Novecentos e Quarenta e Três Reais), como segue:			
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0403 2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB		
0000729	3190.04 99	15460000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.763,00
			Total da Ação
			17.763,00
			Total da Unidade Orçamentária
			17.763,00
03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 0083 2067	Teto Munic Rede Saúde Mental-RSME		
0000538	3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	180,00
			Total da Ação
			180,00
			Total da Unidade Orçamentária
			180,00
			Total de Anulações
			17.943,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			17.943,00



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº
0045/2026

Em, 22 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 95.645,00 (Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15	451	0501	1011
Pavimentacao de Ruas e Avenidas			
0000208	4490.51	99	17000000
			OBRAS E INSTALAÇÕES
			95.645,00
Total da Ação			95.645,00
Total da Unidade Orçamentária			95.645,00
Total de Suplementações			95.645,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 95.645,00 (Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais), como segue:			
02.070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15	451	0323	1022
CONST/RECUP/AMPLI DE ESTRADAS VICINAIS			
0000228	4490.51	99	17000000
			OBRAS E INSTALAÇÕES
			95.645,00
Total da Ação			95.645,00
Total da Unidade Orçamentária			95.645,00
Total de Anulações			95.645,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			95.645,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº
0046/2026

Em, 23 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 42.170,00 (Quarenta e Dois Mil e Cento e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.024 GUARDA CIVIL METROPOLITANA			
04	122	0052	2096
MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA			
0000720	3390.36	99	15001000
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
			600,00
Total da Ação			600,00
Total da Unidade Orçamentária			600,00
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04	123	0021	2008
Manutencao das Atividades da Secretaria de Financas			
0000052	3390.36	99	15001000
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
			3.816,00
Total da Ação			3.816,00
Total da Unidade Orçamentária			3.816,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	361	0403	2097
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB			
0000733	3390.30	99	15460000
			MATERIAL DE CONSUMO
			23.233,00
0000737	4490.52	99	15460000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			10.178,00
Total da Ação			33.411,00
Total da Unidade Orçamentária			33.411,00
02.100 SECRETARIA DE TURISMO			
23	695	0052	2036
Manutencao das Atividades da Secretaria de Turismo			
0000286	3390.36	99	15001000
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
			3.242,00
Total da Ação			3.242,00
Total da Unidade Orçamentária			3.242,00
03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 302 0083 2065	SAMU-Serviços de Atendimento Móvel de Urgência	1.101,00
0000528 3390.39 99	16320000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.101,00
	Total da Ação	1.101,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.101,00
	Total de Suplementações	42.170,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 42.170,00 (Quarenta e Dois Mil e Cento e Setenta Reais), como segue:		
02.010 GABINETE DO PREFEITO		
04 122 0052 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito	600,00
0000016 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	1.621,00
0000021 3390.41 99	15001000 CONTRIBUIÇÕES	600,00
	Total da Ação	2.221,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.221,00
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS		
04 123 0021 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	2.195,00
0000050 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	2.195,00
	Total da Ação	2.195,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.195,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 0403 2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB	211,00
0000732 3390.14 99	15460000 DIÁRIAS - CIVIL	211,00
0000734 3390.36 99	15460000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0000735 3390.39 99	15460000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.200,00
	Total da Ação	33.411,00
	Total da Unidade Orçamentária	33.411,00
02.100 SECRETARIA DE TURISMO		
23 695 0363 2037	Manutenção das Atividades Turísticas e de Promoção de Eventos	3.242,00
0000293 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.242,00
	Total da Ação	3.242,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.242,00
03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 302 0083 2065	SAMU-Serviços de Atendimento Móvel de Urgência	1.101,00
0000524 3390.30 99	16320000 MATERIAL DE CONSUMO	1.101,00
	Total da Ação	1.101,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.101,00
	Total de Anulações	42.170,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	42.170,00



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JFOV

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº
0048/2026

Em, 24 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 13.723,00 (Treze Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.024 GUARDA CIVIL METROPOLITANA		
04 122 0052 2096	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	10.633,00
0000717 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	10.633,00
	Total da Ação	10.633,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.633,00
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 0125 2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	3.090,00
0000413 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.090,00
	Total da Ação	3.090,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.090,00
	Total de Suplementações	13.723,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 13.723,00 (Treze Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais), como segue:		
02.250 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
08 244 0125 2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	3.090,00
0000415 4490.52 99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.090,00
	Total da Ação	3.090,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.090,00
02.250 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
18 541 0059 2083	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	10.633,00
0000467 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.633,00
	Total da Ação	10.633,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.633,00



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total de Anulações 13.723,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 13.723,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JFOV

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0049/2026

Em, 24 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0403 2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB		
0000739	3390.30 99 25460000 MATERIAL DE CONSUMO		47.000,00
Total da Ação			47.000,00
Total da Unidade Orçamentária			47.000,00
Total de Suplementações			47.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0050/2026

Em, 27 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 507.482,00 (Quinhentos e Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.021 PROCURADORIA GERAL			
04 122 0052 2093	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
0000684	3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.454,00	
Total da Ação			75.454,00
Total da Unidade Orçamentária			75.454,00
02.024 GUARDA CIVIL METROPOLITANA			
04 122 0052 2096	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA		
0000714	3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	241.978,00	
0000720	3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621,00	
Total da Ação			243.599,00
Total da Unidade Orçamentária			243.599,00
02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0486 2033	Manut das Atividades da Secretaria de Assistencia Social		
0000258	3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.996,00	
Total da Ação			32.996,00
Total da Unidade Orçamentária			32.996,00
02.100 SECRETARIA DE TURISMO			
23 695 0052 2036	Manutencao das Atividades da Secretaria de Turismo		
0000286	3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
Total da Ação			1.000,00
Total da Unidade Orçamentária			1.000,00
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0125 2051	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		
0000391	3190.04 99 16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.191,00	
0000392	3190.11 99 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621,00	
Total da Ação			2.812,00
08 244 0125 2088	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
0000643	3390.48 99 16600000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.300,00	
Total da Ação			21.300,00
Total da Unidade Orçamentária			24.112,00
03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 0222 2059	Manutenção do Programa Agentes Comunit. de Saúde - PACS		
0000479	3190.11 99 16040000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.321,00	
Total da Ação			130.321,00
Total da Unidade Orçamentária			130.321,00
Total de Anulações			507.482,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			507.482,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08 244 0125 2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
0000412	3390.36 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621,00	
Total da Ação			1.621,00
08 244 0125 2053	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
0000419	3390.36 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.191,00	
Total da Ação			1.191,00
08 244 0125 2054	FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUAS		
0000422	3190.04 99 16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.300,00	
Total da Ação			21.300,00
Total da Unidade Orçamentária			24.112,00
03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 305 0428 2084	Manut. Programa Agente de Combate a Endemias		
0000594	3190.11 99 16040000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.321,00	
Total da Ação			130.321,00
Total da Unidade Orçamentária			130.321,00
Total de Suplementações			507.482,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 507.482,00 (Quinhentos e Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais), como segue:			
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04 122 0052 2003	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao		
0000030	3390.32 99 15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.375,00	
Total da Ação			1.375,00
11 333 0058 2005	Manutenção do Programa de Capacitação e Treinamento de Pessoal		
0000036	3390.35 99 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	115.920,00	
0000037	3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.262,00	
0000038	3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.548,00	
Total da Ação			180.730,00
Total da Unidade Orçamentária			182.105,00
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04 123 0054 2007	Manut das Atividades da Administração financeira		
0000042	3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	1.657,00	
0000043	3390.35 99 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	135.045,00	
Total da Ação			136.702,00
Total da Unidade Orçamentária			136.702,00
02.040 SEC. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DEFESA AGROPECUÁRIA			



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0050/2026

Em, 27 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 507.482,00 (Quinhentos e Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.021 PROCURADORIA GERAL			
04 122 0052 2093	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
0000684	3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.454,00	
Total da Ação			75.454,00
Total da Unidade Orçamentária			75.454,00
02.024 GUARDA CIVIL METROPOLITANA			
04 122 0052 2096	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA		
0000714	3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	241.978,00	
0000720	3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621,00	
Total da Ação			243.599,00
Total da Unidade Orçamentária			243.599,00
02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0486 2033	Manut das Atividades da Secretaria de Assistencia Social		
0000258	3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.996,00	
Total da Ação			32.996,00
Total da Unidade Orçamentária			32.996,00
02.100 SECRETARIA DE TURISMO			
23 695 0052 2036	Manutencao das Atividades da Secretaria de Turismo		
0000286	3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
Total da Ação			1.000,00
Total da Unidade Orçamentária			1.000,00
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0125 2051	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		
0000391	3190.04 99 16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.191,00	
0000392	3190.11 99 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621,00	
Total da Ação			2.812,00
08 244 0125 2088	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
0000643	3390.48 99 16600000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.300,00	
Total da Ação			21.300,00
Total da Unidade Orçamentária			24.112,00
03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 0222 2059	Manutenção do Programa Agentes Comunit. de Saúde - PACS		
0000479	3190.11 99 16040000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.321,00	
Total da Ação			130.321,00
Total da Unidade Orçamentária			130.321,00
Total de Anulações			507.482,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			507.482,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Fov

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n°
0051/2026

Em, 27 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 111.346,90 (Cento e Onze Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 0403 2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB	111.346,90
0000739 3390.30 99	25460000 MATERIAL DE CONSUMO	111.346,90
Total da Ação		111.346,90
Total da Unidade Orçamentária		111.346,90
Total de Suplementações		111.346,90

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 111.346,90 (Cento e Onze Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Fov

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n°
0053/2026

Em, 28 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.434,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS		
04 123 0021 2008	Manutencao das Atividades da Secretaria de Financas	
0000052 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.275,00
Total da Ação		3.275,00
Total da Unidade Orçamentária		3.275,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 0407 2023	Manutencao dos Servicos de Transporte Escolar	
0000135 3390.36 99	15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.702,00
Total da Ação		2.702,00
Total da Unidade Orçamentária		2.702,00
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
08 244 0125 2050	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.683,00
Total da Ação		1.683,00
08 244 0125 2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
0000413 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
Total da Ação		100,00
08 244 0125 2053	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000419 3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.573,00
0000420 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101,00
Total da Ação		3.674,00



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 5.457,00
Total de Suplementações 11.434,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 11.434,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 0407 2023	Manutencao dos Servicos de Transporte Escolar	
0000137 3390.39 99	15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.702,00
Total da Ação		2.702,00
Total da Unidade Orçamentária		2.702,00
02.170 SECRETARIA DOS DIREITOS DA MULHER		
14 422 0125 2045	Manut das Ativ da Sec dos Direitos da Mulher	
0000343 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.275,00
Total da Ação		3.275,00
Total da Unidade Orçamentária		3.275,00
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
08 244 0125 2050	16600000 DIÁRIAS - CIVIL	62,00
0000385 3390.33 99	16600000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.621,00
Total da Ação		1.683,00
08 244 0125 2051	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
0000399 3390.33 99	16600000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	201,00
Total da Ação		201,00
08 244 0125 2053	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0000417 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	1.191,00
0000420 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.320,10
0000421 4490.52 99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61,90
Total da Ação		3.573,00
Total da Unidade Orçamentária		5.457,00
Total de Anulações		11.434,00
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		11.434,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

JFOV

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0056/2026

Em, 29 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 243.669,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.024		GUARDA CIVIL METROPOLITANA		
04	122	0052	2096	MANTENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA
0000721	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				Total da Ação
				2.660,00
				Total da Unidade Orçamentária
				2.660,00
02.060		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	361	0403	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB
0000735	3390.39	99	15460000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000740	4490.52	99	25460000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				Total da Ação
				115.225,00
				Total da Unidade Orçamentária
				115.225,00
02.090		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	244	0125	2056	Manut de Assist Eventual a População de Baixa Renda
0000640	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
				Total da Ação
				3.984,00
				Total da Unidade Orçamentária
				3.984,00
02.100		SECRETARIA DE TURISMO		
23	695	0363	2037	Manutencao das Atividades Turisticas e de Promoção de Eventos
0000293	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				Total da Ação
				120.000,00
				Total da Unidade Orçamentária
				120.000,00
02.220		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0054/2026

Em, 29 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 144.950,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	361	0403	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB
0000741	3390.39	99	25460000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000740	4490.52	99	25460000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				Total da Ação
				144.950,00
				Total da Unidade Orçamentária
				144.950,00
				Total de Suplementações
				144.950,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 144.950,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JFOV

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08	244	0125	2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
0000413	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				Total da Ação
				1.800,00
				Total da Unidade Orçamentária
				1.800,00
				Total de Suplementações
				243.669,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 243.669,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais), como segue:				
02.060		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	361	0403	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB
0000729	3190.04	99	15460000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0000739	3390.30	99	25460000	MATERIAL DE CONSUMO
0000737	4490.52	99	15460000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				Total da Ação
				115.225,00
				Total da Unidade Orçamentária
				115.225,00
02.090		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	244	0486	2079	Manut das Atividades do Fundo da Pessoa com deficiência
0000281	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				Total da Ação
				3.984,00
				Total da Unidade Orçamentária
				3.984,00
02.100		SECRETARIA DE TURISMO		
23	695	0052	2036	Manutencao das Atividades da Secretaria de Turismo
0000284	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000289	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				Total da Ação
				44.893,00
23	695	0363	2037	Manutencao das Atividades Turisticas e de Promoção de Eventos
0000290	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO
0000291	3390.31	99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
0000292	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000294	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES
0000295	4490.61	99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
				Total da Ação
				75.107,00
				Total da Unidade Orçamentária
				120.000,00
02.210		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

23 692 0052 2048	Manut da Sec de Ind. com. Desenv. Econom		
0000367 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.660,00	
	Total da Ação	2.660,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.660,00	
02.220	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 0125 2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO		
0000415 4490.52 99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00	
	Total da Ação	1.800,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.800,00	
	Total de Anulações	243.669,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	243.669,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JFOV

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº
0057/2026

Em, 30 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 379.538,64 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 0403 2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB		
0000739 3390.30 99	25460000 MATERIAL DE CONSUMO	61.362,64	
0000741 3390.39 99	25460000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.216,00	
0000740 4490.52 99	25460000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	308.960,00	
	Total da Ação	379.538,64	
	Total da Unidade Orçamentária	379.538,64	
	Total de Suplementações	379.538,64	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 379.538,64 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JFOV

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº
0058/2026

Em, 30 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 507.905,00 (Quinhentos e Sete Mil e Novecentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.024	GUARDA CIVIL METROPOLITANA		
04 122 0052 2096	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA		
0000721 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80,00	
	Total da Ação	80,00	
	Total da Unidade Orçamentária	80,00	
02.060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 0403 2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB		
0000735 3390.39 99	15460000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.833,00	
0000741 3390.39 99	25460000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.441,00	
	Total da Ação	78.274,00	
	Total da Unidade Orçamentária	78.274,00	
02.100	SECRETARIA DE TURISMO		
23 695 0052 2036	Manutencao das Atividades da Secretaria de Turismo		
0000286 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450,00	
	Total da Ação	450,00	
	Total da Unidade Orçamentária	450,00	
02.110	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
18 541 0059 2039	Manut. das Ativ da Secretaria do Meio Ambiente		
0000307 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	429.101,00	
	Total da Ação	429.101,00	
	Total da Unidade Orçamentária	429.101,00	
	Total de Suplementações	507.905,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

507.905,00 (Quinhentos e Sete Mil e Novecentos e Cinco Reais), como segue:

02.060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 0403 2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB		
0000733 3390.30 99	15460000 MATERIAL DE CONSUMO	43.300,06	
0000739 3390.30 99	25460000 MATERIAL DE CONSUMO	29.441,00	
0000736 4490.51 99	15460000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.532,94	
	Total da Ação	78.274,00	
	Total da Unidade Orçamentária	78.274,00	
02.100	SECRETARIA DE TURISMO		
23 695 0052 2036	Manutencao das Atividades da Secretaria de Turismo		
0000288 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	450,00	
	Total da Ação	450,00	
23 695 0363 2037	Manutencao das Atividades Turisticas e de Promoção de Eventos		
0000293 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80,00	
	Total da Ação	80,00	
	Total da Unidade Orçamentária	530,00	
02.110	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
18 541 0059 2039	Manut. das Ativ da Secretaria do Meio Ambiente		
0000306 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	429.101,00	
	Total da Ação	429.101,00	
	Total da Unidade Orçamentária	429.101,00	
	Total de Anulações	507.905,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	507.905,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JFOV

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0059/2026

Em, 4 de Maio de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0135, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 736.491,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.024 GUARDA CIVIL METROPOLITANA			
04 122 0052 2096	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA		
0000717	3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	10.672,00	
		Total da Ação	10.672,00
		Total da Unidade Orçamentária	10.672,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0251 2019	Manutencao do Prog. da Merenda Escolar		
0000610	3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	296.609,00	
		Total da Ação	296.609,00
12 361 0403 2024	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%		
0000151	3390.30 99 15421030 MATERIAL DE CONSUMO	131.070,00	
		Total da Ação	131.070,00
12 361 0403 2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB		
0000735	3390.30 99 15460000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	
		Total da Ação	21.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	448.679,00
02.070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15 451 0501 1011	Pavimentacao de Ruas e Avenidas		
0000208	4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.728,00	
		Total da Ação	62.728,00
		Total da Unidade Orçamentária	62.728,00
02.110 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
18 541 0059 2039	Manut. das Ativ da Secretaria do Meio Ambiente		
0000307	3390.30 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.462,00	
		Total da Ação	200.462,00



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 0403 2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB		
0000736	4490.51 99 15460000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00	
		Total da Ação	21.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	448.679,00
02.070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15 451 0507 1012	Const/Recup/Ampl/ de Praças, Parques, Jardins e Calçadas		
0000212	4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	102.154,00	
		Total da Ação	102.154,00
25 751 0506 2029	Manutencao dos Serviços de Iluminacao Publica		
0000244	4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.672,00	
		Total da Ação	10.672,00
		Total da Unidade Orçamentária	112.826,00
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0125 2049	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0000375	3390.30 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.308,00	
		Total da Ação	98.308,00
08 244 0125 2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
0000409	3390.14 99 16600000 DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	
0000415	4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500,00	
		Total da Ação	13.000,00
08 244 0125 2053	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
0000421	4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	950,00	
		Total da Ação	950,00
		Total da Unidade Orçamentária	112.258,00
		Total de Anulações	736.491,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	736.491,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0060/2026

Em, 6 de Maio de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0135, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 61.375,00 (Sessenta e Um Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SEC. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DEFESA AGROPECUÁRIA			
20 608 0090 1005	Adquirir Trator/Patrolha Mecanizada c/ Implementos		
0000064	4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.728,00	
		Total da Ação	62.728,00
		Total da Unidade Orçamentária	62.728,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0403 2024	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%		
0000141	3190.04 99 15421030 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.853,00	
0000144	3190.11 99 15421030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.795,00	
0000147	3190.13 99 15421030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.522,00	
0000155	3390.36 99 15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.331,00	
0000159	3390.39 99 15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.522,00	
0000163	4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.119,81	
0000167	4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.927,19	
		Total da Ação	131.070,00
12 361 0403 2025	Manut SALÁRIO EDUCAÇÃO		
0000170	3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	72.259,90	
0000172	3390.30 99 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.510,00	
0000173	4490.51 99 15500000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.740,00	
0000174	4490.52 99 15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.099,10	
		Total da Ação	296.609,00



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

04 123 0021 2008	Manutencao das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000052	3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621,00	
		Total da Ação	1.621,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.621,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0403 2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB		
0000733	3390.30 99 15460000 MATERIAL DE CONSUMO	27.460,00	
		Total da Ação	27.460,00
		Total da Unidade Orçamentária	27.460,00
02.130 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL			
16 182 0052 2041	Manut das Atividades da Secretaria de Habitação e Defesa Civil		
0000320	3390.30 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.176,00	
		Total da Ação	3.176,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.176,00
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 0083 2064	Teto Municipal Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000514	3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	29.118,00	
		Total da Ação	29.118,00
		Total da Unidade Orçamentária	29.118,00
		Total de Suplementações	61.375,00
		Total de Anulações	0,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	61.375,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 61.375,00 (Sessenta e Um Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 0403 2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB	10.000,00
0000731 3190.13 99	15460000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.460,00
0000737 4490.52 99	15460000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.460,00
	Total da Ação	27.460,00
	Total da Unidade Orçamentária	27.460,00
02.100	SECRETARIA DE TURISMO	
23 695 0363 2037	Manutencao das Atividades Turísticas e de Promoção de Eventos	1.621,00
0000293 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621,00
	Total da Ação	1.621,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.621,00
02.140	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04 121 0051 2042	Manut das Ativ da Secretaria de Planejamento	3.176,00
0000325 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.176,00
	Total da Ação	3.176,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.176,00
03.220	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0083 2067	Teto Munic Rede Saúde Mental-RSME	8.112,00
0000538 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	8.112,00
	Total da Ação	8.112,00
10 302 0083 2072	Manut das Ativ do Teto Munic da Rede Psicossocial - CAPS AD	21.006,00
0000561 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	21.006,00
	Total da Ação	21.006,00
	Total da Unidade Orçamentária	29.118,00
	Total de Anulações	61.375,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	61.375,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JFov

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0061/2026

Em, 7 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0135, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 32.713,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 0403 2024	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	201,00
0000148 3390.14 99	15401030 DIÁRIAS - CIVIL	201,00
	Total da Ação	201,00
	Total da Unidade Orçamentária	201,00
02.110	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18 541 0059 2039	Manut. das Ativ da Secretaria do Meio Ambiente	32.512,00
0000307 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.512,00
	Total da Ação	32.512,00
	Total da Unidade Orçamentária	32.512,00
	Total de Suplementações	32.713,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	32.713,00
	Total de Anulações	0,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	32.713,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 32.713,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Treze Reais), como segue:

02.060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 0403 2024	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	201,00
0000145 3190.13 99	15401030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201,00
	Total da Ação	201,00
	Total da Unidade Orçamentária	201,00
02.070	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18 451 0505 1016	Const/Ampl/Recup de Cemiterios	1.172,00
0000220 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.172,00
	Total da Ação	1.172,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.172,00
02.090	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08 244 0125 1023	Aquisicao de Veiculo p/ Utilização nas Atividades de Assistencia Social	21.412,00
0000245 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.412,00
	Total da Ação	21.412,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.412,00
02.100	SECRETARIA DE TURISMO	
27 695 0228 1024	Const/Recup/Ampliação de Centro de Eventos Turísticos e de Lazer	5.100,00
0000282 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.100,00
	Total da Ação	5.100,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.100,00
02.230	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS	
17 544 0502 1027	Const/Recuperaç/Ampliação de Sistemas de abastecimento D Agua	4.828,00
0000437 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.828,00
	Total da Ação	4.828,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.828,00
	Total de Anulações	32.713,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	32.713,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JFov

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro – Cont. nº
0047/2026

Em, 23 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 303.417,80 (Trezentos e Três Mil, Quatrocentos e Dezesseite Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 0403 2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB	303.417,80
0000739 3390.30 99	25460000 MATERIAL DE CONSUMO	303.417,80
	Total da Ação	303.417,80
	Total da Unidade Orçamentária	303.417,80
	Total de Suplementações	303.417,80

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro e Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 303.417,80 (Trezentos e Três Mil, Quatrocentos e Dezesseite Reais e Oitenta Centavos).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JFov

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro – Cont. nº
0052/2026

Em, 27 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 150.730,83 (Cento e Cinquenta Mil, Setecentos e Trinta Reais e Oitenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
12	361	0403	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB		
0000741	3390.39	99	25460000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.800,00	
0000742	4490.51	99	25460000	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.118,73	
0000740	4490.52	99	25460000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.812,10	
					Total da Ação	150.730,83
					Total da Unidade Orçamentária	150.730,83
					Total de Suplementações	150.730,83

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 150.730,83 (Cento e Cinquenta Mil, Setecentos e Trinta Reais e Oitenta e Três Centavos).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro – Cont. nº
0055/2026

Em, 29 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 31.678,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
12	361	0403	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB		
0000743	3390.36	99	25460000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.678,00	
					Total da Ação	31.678,00
					Total da Unidade Orçamentária	31.678,00
					Total de Suplementações	31.678,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 31.678,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026

RGF 1º QUADRIMESTRE



Prefeitura Municipal de Mamanguape - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
	LIQUIDADAS													
	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.815.426,77	8.077.715,88	8.763.011,67	7.841.681,06	8.498.047,01	9.065.450,70	8.580.441,55	15.081.617,65	8.725.422,24	9.588.837,23	9.787.798,11	8.359.943,53	118.163.391,40	0,00
Pessoal Ativo	7.623.538,39	7.885.758,61	8.571.054,40	7.649.722,79	8.306.089,74	8.871.493,43	8.388.484,28	14.720.924,68	8.540.157,78	9.392.553,64	9.577.364,93	8.169.510,35	107.696.654,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.950.723,91	7.269.253,40	7.233.261,53	7.208.662,87	7.284.790,95	7.277.344,91	7.742.231,14	12.622.435,69	7.729.184,36	7.702.982,78	7.782.573,21	8.049.780,67	94.831.165,42	0,00
Obrigações Patronais	672.814,48	616.505,21	1.337.792,87	441.120,92	1.021.298,79	1.584.148,52	646.573,14	2.098.488,99	810.973,42	1.699.578,96	1.784.791,72	110.779,68	12.841.488,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	191.888,38	191.957,27	191.957,27	191.957,27	191.957,27	191.957,27	191.957,27	360.682,97	185.264,66	196.283,59	198.433,18	198.433,18	2.466.739,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	142.419,83	142.419,83	142.419,83	142.419,83	142.419,83	142.419,83	142.419,83	270.373,52	138.324,02	149.343,15	143.492,74	143.492,74	1.841.964,98	0,00
Pensões	49.468,55	49.537,44	49.537,44	49.537,44	49.537,44	49.537,44	49.537,44	90.319,65	46.940,44	46.940,44	46.940,44	46.940,44	624.774,40	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	818.940,00	1.026.048,46	1.841.148,14	850.230,85	857.851,03	406.894,60	440.528,12	44.841,98	1.919.699,65	1.037.752,23	508.700,21	986.509,23	10.508.746,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deslidações Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	203.736,20	400.485,99	270.958,28	215.308,97	213.181,07	219.672,52	259.872,65	265.556,78	334.928,65	232.950,29	133.742,07	188.288,92	2.942.663,39	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias Com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	449.388,01	455.553,40	600.360,95	462.685,40	467.828,93	12.400,00	5.369,00	0,00	1.427.492,93	647.813,86	219.428,45	638.956,42	5.387.277,35	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parceira	165.821,79	170.009,07	169.828,91	172.236,48	172.841,03	174.822,08	175.086,47	349.305,20	156.988,07	156.988,08	155.535,69	159.343,89	2.178.806,76	0,00
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parcear PR-TC/PB, 12-2007 (10 de Outubro de 2007))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I+II)	6.996.400,77	7.051.667,42	7.721.863,53	6.991.450,21	7.640.195,98	8.656.556,10	8.140.113,43	14.466.775,67	6.806.012,59	8.551.085,00	9.299.091,90	7.373.354,30	99.654.646,90	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL	

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.21.0.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone:

Page 1 of 3



Prefeitura Municipal de Mamanguape - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
	LIQUIDADAS													
	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													217.751.755,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VI)													1.295.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													1.000.000,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 11(VII))													4.791.437,32	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													210.665.317,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													99.654.646,90	47,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 29 da LRF) - 0,54%													113.759.271,56	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													108.671.307,98	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,80 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													102.381.344,40	48,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2026 às 10:53:28

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667

CFOV

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.21.0.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone:

Page 2 of 3



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM REPOSTAS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
	LIQUIDADAS													
	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	68.581.086,35	66.912.755,48	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	68.581.086,35	66.912.755,48	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual - Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	67.841.311,55	66.172.980,68	0,00	0,00
De Tributos	9.860.791,80	9.800.828,34	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	57.980.519,75	56.372.152,34	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	739.774,80	739.774,80	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.377.428,51	22.153.910,02	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.874.601,19	19.691.214,42	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.953.733,66	33.642.857,31	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.857.422,89	4.170.660,79	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.221.709,58	9.780.982,10	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.502.827,32	2.462.695,60	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	63.203.657,84	44.758.845,46	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	201.971.501,06	217.751.755,02	0,00	0,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.756.122,00	1.295.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	200.215.379,06	216.456.755,02	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	34,25	30,91	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	31,57	20,68	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	240.258.454,87	259.748.106,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	216.232.609,38	233.773.295,42	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	5.777.731,39	5.777.731,39	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.572.425,80	835.908,66	0,00	0,00



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2026 às 10:55:25

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nesta linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Percatórios".

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) – (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	201.971.501,06	217.751.755,02	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.756.122,00	1.295.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) – (VI - VII)	200.215.379,06	216.456.755,02	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	240.258.454,87	259.748.106,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	216.232.609,38	233.773.295,42	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) – (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2026 às 10:53:30

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	217.751.755,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.295.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	216.456.755,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	34.633.080,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	31.169.772,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.151.972,85	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2026 as 10:53:33

Neuzomar de Sousa Silva
NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667

Joaquim Fernandes de Oliveira Neto
JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		217.751.755,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		216.456.755,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		210.665.317,70	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		99.654.646,90	47,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>		113.759.271,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>		108.071.307,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>		102.383.344,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida		44.758.845,46	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		261.302.106,02	0,00
GARANTIAS DE VALORES		ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		261.302.106,02	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		34.840.280,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		15.242.622,85	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		100.675,26	16.246.528,30

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2026 as 11:01:55

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667



Prefeitura Municipal de Mamanguape - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026

RREO 2º BIMESTRE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.000.000,00	263.000.000,00	47.463.449,07	18,05	82.845.515,25	31,50	180.154.484,75
Receitas Correntes	247.082.411,00	247.082.411,00	42.548.434,31	17,22	77.930.500,49	31,54	169.151.910,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.901.665,00	14.901.665,00	3.025.712,66	20,30	4.731.835,65	31,75	10.169.829,35
Impostos	13.945.748,00	13.945.748,00	2.915.829,14	20,91	4.561.477,29	32,71	9.384.270,71
Taxas	955.917,00	955.917,00	109.883,52	11,50	170.358,36	17,82	785.558,64
Contribuições	1.740.803,00	1.740.803,00	478.149,47	27,47	586.207,44	33,67	1.154.595,56
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.740.803,00	1.740.803,00	478.149,47	27,47	586.207,44	33,67	1.154.595,56
Receita Patrimonial	3.359.727,00	3.359.727,00	515.576,03	15,35	900.358,17	26,80	2.459.368,83
Valores Mobiliários	3.180.442,00	3.180.442,00	505.003,89	15,88	877.021,59	27,58	2.303.420,41
Demais Receitas Patrimoniais	179.285,00	179.285,00	10.572,14	5,90	23.336,58	13,02	155.948,42
Receita de Serviços	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências Correntes	226.271.619,00	226.271.619,00	38.512.604,53	17,02	71.397.802,90	31,55	154.873.816,10
Transferências da União e de suas Entidades	145.250.282,00	145.250.282,00	26.252.746,55	18,06	46.248.934,60	31,84	99.001.347,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.855.950,00	36.855.950,00	5.446.493,69	15,32	10.840.601,76	29,41	26.015.348,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	44.165.387,00	44.165.387,00	6.633.354,29	15,02	14.308.266,54	32,40	29.857.120,46
Outras Receitas Correntes	208.597,00	208.597,00	16.391,62	7,86	314.296,33	150,67	(105.699,33)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	119.784,00	119.784,00	4.920,81	4,11	46.667,39	38,96	73.116,61
Demais Receitas Correntes	88.813,00	88.813,00	11.470,81	12,92	267.628,94	301,34	(178.815,94)
Receitas de Capital	15.917.589,00	15.917.589,00	4.915.014,76	30,88	4.915.014,76	30,88	11.002.574,24
Transferências de Capital	15.917.589,00	15.917.589,00	4.915.014,76	30,88	4.915.014,76	30,88	11.002.574,24
Transferências da União e de suas Entidades	14.451.610,00	14.451.610,00	4.915.014,76	34,01	4.915.014,76	34,01	9.536.595,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.465.979,00	1.465.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.979,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	263.000.000,00	263.000.000,00	47.463.449,07	18,05	82.845.515,25	31,50	180.154.484,75



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) RS 1,00

OPERACIONES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	263.000.000,00	263.000.000,00	47.463.449,07	18,05	82.845.515,25	31,50	180.154.484,75			
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL (VII) = (V + VI)	263.000.000,00	263.000.000,00	47.463.449,07	18,05	82.845.515,25	31,50	180.154.484,75			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	-	-	-			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	-	-	-			
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre		(g) = (e - f)	No Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	263.000.000,00	264.773.596,67	36.827.728,80	68.675.278,85	196.098.317,82	38.129.763,26	68.356.977,78	196.416.618,89	38.295.180,84	318.301,07
DESPESAS CORRENTES	204.857.278,14	206.080.208,32	31.943.461,78	61.313.687,09	144.766.521,23	33.245.496,24	60.995.386,82	145.084.821,50	33.995.774,85	318.300,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.438.293,12	121.749.899,12	19.133.478,59	38.315.547,04	83.434.352,08	19.068.521,59	38.250.590,04	83.499.309,08	19.951.266,88	64.957,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.796,00	9.822,00	0,00	0,00	9.822,00	0,00	0,00	9.822,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.408.189,02	84.320.487,20	12.809.983,19	22.998.140,05	61.322.347,15	14.176.974,65	22.744.796,78	61.575.690,42	14.044.507,97	253.343,27
DESPESAS DE CAPITAL	56.907.309,81	57.457.976,30	4.884.267,02	7.361.591,76	50.096.384,54	4.884.267,02	7.361.590,96	50.096.385,34	4.299.405,99	0,80
INVESTIMENTOS	49.223.149,88	49.773.816,37	4.286.588,73	5.693.260,89	44.080.555,48	4.286.588,73	5.693.260,09	44.080.556,28	3.701.727,70	0,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.684.159,93	7.684.159,93	597.678,29	1.668.330,87	6.015.829,06	597.678,29	1.668.330,87	6.015.829,06	597.678,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.235.412,05	1.235.412,05	0,00	0,00	1.235.412,05	0,00	0,00	1.235.412,05	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	263.000.000,00	264.773.596,67	36.827.728,80	68.675.278,85	196.098.317,82	38.129.763,26	68.356.977,78	196.416.618,89	38.295.180,84	318.301,07



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) RS 1,00

AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	263.000.000,00	264.773.596,67	36.827.728,80	68.675.278,85	196.098.317,82	38.129.763,26	68.356.977,78	196.416.618,89	38.295.180,84	318.301,07	0,00
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	14.170.236,40	-	-	14.488.537,47	-	44.550.334,41	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	263.000.000,00	264.773.596,67	36.827.728,80	82.845.515,25	-	38.129.763,26	82.845.515,25	-	82.845.515,25	318.301,07	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2026 as 10:05:43

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667

ANTONIO MÁXIMO DA
SILVA NETO
sec. da Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INÍCIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre	%			
	(a)	(b)	(b)	(b / total b)	(c) = (a - b)	(d)	(d / total d)	(e) = (a - d)	(f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	263.000.000,00	264.773.596,67	36.827.728,80	68.675.278,85	100,00	196.098.317,82	38.129.763,26	68.356.977,78	100,00	196.416.618,89	0,00
(f)											
Legislativa	8.900.000,00	8.900.000,00	1.402.533,41	2.536.658,30	3,69	6.363.341,70	1.402.533,41	2.536.658,30	3,71	6.363.341,70	0,00
Ação Legislativa	8.900.000,00	8.900.000,00	1.402.533,41	2.536.658,30	3,69	6.363.341,70	1.402.533,41	2.536.658,30	3,71	6.363.341,70	0,00
Administração	29.106.403,93	29.390.449,93	4.289.329,40	9.089.184,36	13,24	20.301.265,57	4.224.372,40	8.988.717,36	13,15	20.401.732,57	0,00
Planejamento e Orçamento	410.691,00	410.691,00	59.218,80	129.090,80	0,19	281.600,20	59.218,80	129.090,80	0,19	281.600,20	0,00
Administração Geral	14.443.618,00	14.898.572,00	2.868.542,55	5.519.594,08	8,04	9.378.977,92	2.803.585,55	5.419.127,08	7,93	9.479.444,92	0,00
Administração Financeira	5.908.000,00	5.737.100,00	694.329,88	1.631.526,94	2,38	4.105.573,06	694.329,88	1.631.526,94	2,39	4.105.573,06	0,00
Formação de Recursos Humanos	494.645,00	494.645,00	51.634,00	103.012,67	0,15	391.632,33	51.634,00	103.012,67	0,15	391.632,33	0,00
Comunicação Social	165.282,00	165.282,00	17.925,88	37.629,00	0,05	127.653,00	17.925,88	37.629,00	0,06	127.653,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	7.684.159,93	7.684.159,93	597.678,29	1.668.330,87	2,43	6.015.829,06	597.678,29	1.668.330,87	2,44	6.015.829,06	0,00
Assistência Social	9.159.193,00	9.163.068,00	1.400.583,19	2.456.095,09	3,58	6.706.972,91	1.400.583,19	2.456.095,09	3,59	6.706.972,91	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	18.437,00	18.437,00	0,00	0,00	0,00	18.437,00	0,00	0,00	0,00	18.437,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	153.586,00	153.586,00	14.308,00	17.774,08	0,03	135.811,02	14.308,00	17.774,08	0,03	135.811,02	0,00
Assistência Comunitária	6.785.973,00	6.789.848,00	1.005.408,83	1.675.905,70	2,44	5.113.942,30	1.005.408,83	1.675.905,70	2,45	5.113.942,30	0,00
Previdência Especial	2.201.197,00	2.201.197,00	380.866,36	762.414,41	1,11	1.438.782,59	380.866,36	762.414,41	1,12	1.438.782,59	0,00
Saúde	72.797.810,53	72.797.810,53	9.522.667,34	18.599.966,85	27,08	54.197.843,68	9.523.367,34	18.599.966,05	27,21	54.197.844,48	0,00
Administração Geral	1.111.798,00	1.111.798,00	299,46	623,19	0,00	111.174,81	299,46	623,19	0,00	111.174,81	0,00
Atenção Básica	51.075.182,53	50.780.945,02	6.500.543,85	13.207.665,95	19,23	37.543.279,07	6.500.543,85	13.207.665,95	19,32	37.543.279,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.518.597,00	18.518.597,00	2.667.373,94	4.583.803,20	6,67	13.934.793,80	2.670.073,94	4.583.802,40	6,71	13.934.794,60	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	376.844,00	376.844,00	136.148,49	174.607,55	0,25	202.236,45	136.148,49	174.607,55	0,26	202.236,45	0,00
Vigilância Sanitária	1.194.046,00	1.194.046,00	2.200,00	6.600,00	0,01	1.187.446,00	2.200,00	6.600,00	0,01	1.187.446,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.521.343,00	1.845.580,51	2.161.101,60	626.666,96	0,91	1.218.913,55	2.161.101,60	626.666,96	0,92	1.218.913,55	0,00
Trabalho	2.146.732,00	1.965.716,00	402.159,67	683.269,20	0,99	1.282.446,80	402.159,67	683.269,20	1,00	1.282.446,80	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.965.716,00	1.965.716,00	402.159,67	683.269,20	0,99	1.282.446,80	402.159,67	683.269,20	1,00	1.282.446,80	0,00
Empregabilidade	181.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	88.651.919,49	90.029.516,16	13.195.030,78	24.130.504,95	35,14	65.899.011,21	14.559.520,10	23.912.878,54	34,98	66.116.637,62	0,00
Ensino Fundamental	79.064.662,29	80.311.200,96	12.059.818,73	21.943.967,60	31,95	58.367.233,36	13.424.308,05	21.726.341,19	31,78	58.584.859,77	0,00
Educação Infantil	9.587.257,20	9.718.315,20	1.135.212,05	2.186.537,35	3,18	7.531.777,85	1.135.212,05	2.186.537,35	3,20	7.531.777,85	0,00
Cultura	6.876.022,00	6.876.022,00	449.313,91	659.084,61	0,96	6.216.937,39	449.313,91	659.084,61	0,96	6.216.937,39	0,00
Difusão Cultural	6.876.022,00	6.876.022,00	449.313,91	659.084,61	0,96	6.216.937,39	449.313,91	659.084,61	0,96	6.216.937,39	0,00



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.000.000,00	264.773.596,67	36.827.728,80	68.675.278,85	100,00	196.098.317,82	38.129.763,26	68.356.977,78	100,00	196.416.618,89	0,00
Direitos da Cidadania	1.031.110,00	1.027.835,00	132.785,14	266.467,24	0,39	761.367,76	132.785,14	266.467,24	0,39	761.367,76	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	17.768.265,00	18.229.703,00	2.458.841,13	3.979.092,66	5,79	14.250.610,34	2.458.841,13	3.979.092,66	5,82	14.250.610,34	0,00
Urbanismo	12.244.549,00	12.705.987,00	1.255.280,71	1.766.043,95	2,57	10.939.943,05	1.255.280,71	1.766.043,95	2,58	10.939.943,05	0,00
Infra-estrutura Urbana	5.523.716,00	5.523.716,00	1.203.560,42	2.213.048,71	3,22	3.310.667,29	1.203.560,42	2.213.048,71	3,24	3.310.667,29	0,00
Serviços Urbanos	477.741,00	477.741,00	71.814,20	140.265,48	0,20	337.475,52	71.814,20	140.265,48	0,21	337.475,52	0,00
Habituação	477.741,00	477.741,00	71.814,20	140.265,48	0,20	337.475,52	71.814,20	140.265,48	0,21	337.475,52	0,00
Defesa Civil	1.196.543,00	1.196.543,00	185.246,50	185.246,50	0,27	1.011.296,50	185.246,50	185.246,50	0,27	1.011.296,50	0,00
Sançamento	802.081,00	802.081,00	185.246,50	185.246,50	0,27	616.834,50	185.246,50	185.246,50	0,27	616.834,50	0,00
Sançamento Básico Urbano	394.462,00	394.462,00	0,00	0,00	0,00	394.462,00	0,00	0,00	0,00	394.462,00	0,00
Recursos Hídricos	12.568.496,00	12.469.227,00	1.797.021,97	3.567.155,21	5,19	8.902.071,79	1.797.021,97	3.567.155,21	5,22	8.902.071,79	0,00
Gestão Ambiental	6.711.401,00	6.474.438,00	0,00	0,00	0,00	6.474.438,00	0,00	0,00	0,00	6.474.438,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	5.135.716,00	5.273.910,00	1.686.845,55	3.353.137,55	4,88	1.920.722,45	1.686.845,55	3.353.137,55	4,91	1.920.722,45	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	721.379,00	720.879,00	110.176,42	214.017,66	0,31	506.861,34	110.176,42	214.017,66	0,31	506.861,34	0,00
Recursos Hídricos	4.536.926,00	4.469.867,00	592.288,93	972.133,92	1,42	3.497.733,08	592.288,93	972.133,92	1,42	3.497.733,08	0,00
Agricultura	3.768.738,00	3.701.679,00	592.288,93	972.133,92	1,42	2.729.545,08	592.288,93	972.133,92	1,42	2.729.545,08	0,00
Abastecimento	19.533,00	19.533,00	0,00	0,00	0,00	19.533,00	0,00	0,00	0,00	19.533,00	0,00
Extensão Rural	495.179,00	495.179,00	0,00	0,00	0,00	495.179,00	0,00	0,00	0,00	495.179,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	253.476,00	253.476,00	0,00	0,00	0,00	253.476,00	0,00	0,00	0,00	253.476,00	0,00
Defesa Agropecuária	260.371,00	260.371,00	0,00	0,00	0,00	260.371,00	0,00	0,00	0,00	260.371,00	0,00
Indústria	260.371,00	260.371,00	0,00	0,00	0,00	260.371,00	0,00	0,00	0,00	260.371,00	0,00
Promoção Industrial	1.104.413,00	1.101.673,00	154.426,71	280.855,35	0,41	820.817,65	154.426,71	280.855,35	0,41	820.817,65	0,00
Comércio e Serviços	537.603,00	534.923,00	78.447,10	143.856,64	0,21	391.086,36	78.447,10	143.856,64	0,21	391.086,36	0,00
Comercialização	566.810,00	566.730,00	75.979,61	136.998,71	0,20	429.731,29	75.979,61	136.998,71	0,20	429.731,29	0,00
Turismo	2.622.811,00	2.622.811,00	503.686,00	605.635,62	0,88	2.017.175,38	503.686,00	605.635,62	0,89	2.017.175,38	0,00
Energia	2.392.379,00	2.392.379,00	503.686,00	605.635,62	0,88	1.786.743,38	503.686,00	605.635,62	0,89	1.786.743,38	0,00
Conservação de Energia	230.432,00	230.432,00	0,00	0,00	0,00	230.432,00	0,00	0,00	0,00	230.432,00	0,00
Energia Elétrica	1.252.741,00	1.252.741,00	201.412,20	368.576,59	0,54	884.164,41	201.214,34	368.378,73	0,54	884.362,27	0,00
Transporte	1.252.741,00	1.252.741,00	201.412,20	368.576,59	0,54	884.164,41	201.214,34	368.378,73	0,54	884.362,27	0,00
Transporte Rodoviário											



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.000.000,00	264.773.596,67	36.827.728,80	68.675.278,85	100,00	196.098.317,82	38.129.763,26	68.356.977,78	100,00	196.416.618,89	0,00
Desporto e Lazer	1.307.090,00	1.307.090,00	68.588,32	155.086,92	0,23	1.152.003,08	68.588,32	155.086,92	0,23	1.152.003,08	0,00
Turismo	41.400,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00	41.400,00	0,00
Desporto Comunitário	1.265.690,00	1.265.690,00	68.588,32	155.086,92	0,23	1.110.603,08	68.588,32	155.086,92	0,23	1.110.603,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.235.412,05	1.235.412,05	0,00	0,00	0,00	1.235.412,05	0,00	0,00	0,00	1.235.412,05	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
(a)	(b)	(b / total b)	(c) = (a - b)	(d)	(d / total d)	(e) = (a - d)	(f)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.21.0.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone:

Page 4 of 5



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
(a)	(b)	(b / total b)	(c) = (a - b)	(d)	(d / total d)	(e) = (a - d)	(f)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	263.000.000,00	264.773.596,67	36.827.728,80	68.675.278,85	100,00	196.098.317,82	38.129.763,26	68.356.977,78	100,00	196.416.618,89	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2026 as 10:05:49

NEUZOMÁRCIO DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667

ANTÔNIO MÁXIMO DA
SILVA NETO
sec. da Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.21.0.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone:

Page 5 of 5



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2026
	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.432.081,09	19.985.507,21	21.247.483,51	16.507.113,72	18.685.953,26	16.525.431,14	16.429.991,60	21.092.744,88	19.201.100,60	19.521.015,69	23.848.833,53	19.755.509,36	206.105.574,61	268.981.232,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.403.734,65	1.433.269,92	910.443,24	1.261.352,73	1.283.350,61	1.208.190,61	1.099.775,61	1.528.560,65	869.227,48	845.895,51	1.446.274,47	1.579.436,19	15.054.523,67	15.791.892,48
IPTU	5.368,75	7.651,40	6.477,05	6.826,86	4.188,97	29.634,93	55.317,97	58.700,60	23.048,08	6.218,57	12.301,63	10.308,41	22.043,20	352.668,08
ITBI	56.035,00	29.179,65	45.143,85	96.809,00	115.042,50	68.361,10	25.115,00	53.850,00	96.384,40	17.275,00	45.939,58	32.489,60	675.822,69	653.935,40
IRRF	594.121,50	882.921,13	348.196,14	595.524,07	488.590,29	718.999,94	444.530,10	718.741,94	297.807,12	395.712,43	636.261,08	653.627,58	6.302.855,32	5.930.842,12
ISS	580.017,11	811.511,47	473.875,40	526.469,77	674.240,91	653.167,45	555.114,93	640.052,35	450.244,47	394.958,08	707.679,87	817.021,49	7.284.553,30	7.840.771,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.192,29	101.995,27	36.796,80	35.727,03	41.257,85	40.044,19	13.677,61	57.215,70	25.743,41	31.511,43	44.004,41	65.789,11	505.209,16	984.666,41
Contribuições	180.962,20	0,00	296.576,11	161.129,31	178.389,67	0,00	0,00	722.696,57	61.061,54	46.996,43	478.149,47	0,00	2.123.981,30	1.801.864,54
Recita Patrimonial	224.298,21	307.618,78	237.211,27	232.673,13	1.781.793,33	299.252,01	204.090,73	253.019,30	196.690,34	188.891,80	253.119,48	262.456,55	4.460.336,93	3.556.417,34
Rendimentos de Aplicação Financeira	223.235,61	235.641,98	255.418,17	231.610,53	265.436,37	261.189,41	201.555,13	251.245,20	189.803,65	182.214,67	208.283,32	256.765,57	2.801.764,99	3.379.242,63
Outras Receitas Patrimoniais	1.062,60	72.576,80	1.794,10	1.062,60	1.516.356,96	38.062,60	2.532,60	1.784,10	6.886,71	5.877,71	4.881,14	5.690,98	1.658.571,04	186.171,71
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.714.047,95	18.240.942,10	19.952.673,19	14.846.855,71	15.442.367,78	14.704.339,86	15.121.212,16	21.416.051,46	17.963.570,95	18.563.698,59	23.655.747,37	17.904.407,74	214.525.914,86	266.930.900,95
Cota-Parte do FPM	5.781.884,07	5.998.790,34	6.242.010,96	4.810.195,11	6.101.711,65	4.991.632,32	5.564.664,24	8.960.624,46	5.690.757,77	7.154.087,34	4.832.779,98	5.911.425,09	69.775.808,25	91.530.404,77
Cota-Parte do ITR	0,00	817,63	1.055,71	2.144,52	2.581,99	55.804,84	17.771,91	18.150,72	17.866,39	1.072,54	1.345,54	104,95	97.536,39	79.356,39
Cota-Parte do ICMS	2.385.062,11	2.418.553,63	2.707.897,76	2.902.937,19	2.762.781,88	2.523.443,02	2.282.658,83	3.266.079,70	2.874.798,75	2.469.858,71	2.932.311,33	2.848.835,84	33.394.619,25	38.187.639,75
Cota-Parte do IPVA	247.455,38	235.624,43	217.475,71	217.394,27	185.304,89	185.304,89	94.908,88	136.952,56	195.669,91	218.778,82	266.672,55	245.579,70	2.406.207,78	3.868.883,91
Transferências da LC 61/1989	996,45	568,19	790,21	626,62	763,67	790,30	700,06	893,71	662,12	602,59	539,43	580,27	8.111,82	10.146,12
Transferências do FUNDEB	4.127.242,46	4.209.304,31	3.589.223,28	4.033.732,86	3.474.948,00	4.007.010,09	4.104.646,46	4.631.333,72	6.429.243,60	5.271.656,59	3.003.333,58	6.656.230,22	53.489.111,17	67.456.475,00
Outras Transferências Correntes	4.171.807,48	5.457.684,57	7.234.272,56	2.879.625,14	2.912.826,38	3.887.559,11	3.056.461,78	4.402.126,59	2.754.555,41	3.144.742,60	13.098.767,62	3.051.651,67	56.553.280,03	65.858.001,41
DEDUÇÕES (II)	1.633.389,18	1.671.632,04	1.270.913,16	1.542.983,58	1.329.764,35	1.330.580,06	1.572.898,93	1.913.037,54	1.716.684,50	1.925.386,67	1.457.286,86	1.990.263,72	18.954.820,59	24.412.404,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.633.389,18	1.671.632,04	1.270.913,16	1.542.983,58	1.329.764,35	1.330.580,06	1.572.898,93	1.913.037,54	1.716.684,50	1.925.386,67	1.457.286,86	1.990.263,72	18.954.820,59	24.412.404,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	16.798.691,91	18.313.875,19	20.156.525,35	14.964.170,14	17.356.189,23	15.193.871,08	14.856.994,73	22.179.246,92	17.486.417,16	17.895.649,02	24.383.328,67	18.165.105,64	217.571.755,02	264.568.828,16



Prefeitura Municipal de Mamanguape RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2026
	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	1.295.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.798.691,91	18.313.875,19	19.356.525,35	14.964.170,14	17.356.189,23	15.193.871,08	14.856.994,73	21.684.236,92	17.486.417,16	17.895.649,02	24.383.328,67	18.165.105,64	216.456.755,02	264.568.828,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 108, § 1º IV)	330.924,00	355.212,00	334.867,32	370.392,00	364.320,00	364.320,00	364.320,00	734.712,00	337.168,00	337.168,00	508.994,00	389.040,00	4.791.437,32	5.160.765,00
(-) Outras Deduções Constitucionais no Legais (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	16.467.767,91	17.958.663,19	19.021.658,03	14.593.778,14	16.991.869,23	13.813.151,08	14.492.674,73	20.949.524,92	17.149.249,16	17.558.481,02	23.874.334,67	17.776.065,64	216.665.317,70	259.408.063,16

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC PB 2667

ANTONIO MÁXIMO DA SILVA NETO
sec. da Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	13.945.748,00	13.945.748,00	4.561.477,29	32,71
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	329.617,00	329.617,00	51.876,67	15,74
IPTU	221.675,00	221.675,00	15.425,59	6,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	107.942,00	107.942,00	36.451,08	33,77
Recosta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	562.569,00	562.569,00	186.288,50	33,11
ITBI	562.569,00	562.569,00	186.288,50	33,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.390.527,00	7.390.527,00	2.369.903,91	32,07
ISS	7.367.058,00	7.367.058,00	2.366.223,27	32,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.469,00	23.469,00	3.680,64	15,68
Recosta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.663.035,00	5.663.035,00	1.953.408,21	34,49
IRRF	5.663.035,00	5.663.035,00	1.953.408,21	34,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	117.079.020,00	117.079.020,00	34.375.244,16	29,36
Cota-Parte ITR	61.490,00	61.490,00	20.389,24	33,16
Cota-Parte FPM	78.082.006,00	78.082.006,00	22.279.948,10	28,53
Cota-Parte ICMS	35.312.841,00	35.312.841,00	11.145.804,63	31,56
Cota-Parte IPI-Exportação	9.484,00	9.484,00	2.384,21	25,14
Cota-Parte IPVA	3.613.199,00	3.613.199,00	926.717,98	25,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituídas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	131.024.768,00	131.024.768,00	38.936.721,45	29,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.073.321,53	25.073.321,53	5.711.812,29	26,57	5.711.812,29	26,57	5.437.838,54	25,22	0,00
Despesas Correntes	23.251.349,53	23.251.349,53	5.672.212,87	24,40	5.672.212,87	24,40	5.401.508,62	23,23	0,00
Despesas de Capital	1.821.972,00	1.821.972,00	39.599,42	2,17	39.599,42	2,17	36.329,92	1,99	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.21.0.0 - (83)3022-0800 Page 1 of 5
 Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone:

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.219.237,00	1.219.237,00	29.725,27	2,44	29.724,47	2,44	27.571,03	2,26	0,80
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.219.237,00	1.219.237,00	29.725,27	2,44	29.724,47	2,44	27.571,03	2,26	0,80
SUporte Profilático e Terapêutico (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	111.798,00	111.798,00	623,19	0,56	623,19	0,56	323,73	0,29	0,00
Despesas Correntes	111.798,00	111.798,00	623,19	0,56	623,19	0,56	323,73	0,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	26.404.356,53	26.404.356,53	5.742.160,75	29,56	5.742.159,95	29,56	5.465.733,30	27,78	0,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	5.742.160,75	5.742.159,95	5.465.733,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.742.160,75	5.742.159,95	5.465.733,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.840.508,22	5.840.508,22	5.840.508,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.840.508,22	5.840.508,22	5.840.508,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	-98.347,47	-98.348,27	-374.774,92
Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-98.347,47		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,75	14,75	

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.21.0.0 - (83)3022-0800 Page 2 of 5
 Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone:



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	46.877.189,00	46.877.189,00	14.348.763,08	38,53
Proveniente da União	45.588.755,00	45.588.755,00	14.255.202,32	31,27
Proveniente dos Estados	1.288.434,00	1.288.434,00	93.560,76	7,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	690.000,00	690.000,00	218.876,64	31,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	47.567.189,00	47.567.189,00	14.567.639,72	30,65

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
A TENDÊNCIA BÁSICA (XXXII)	26.001.861,00	25.677.623,49	7.495.853,66	44,53	7.495.853,66	44,53	7.344.896,55	42,34	0,00
Despesas Correntes	23.284.661,00	22.960.423,49	7.129.706,12	31,05	7.129.706,12	31,05	7.025.875,61	30,60	0,00
Despesas de Capital	2.717.200,00	2.717.200,00	366.147,54	13,48	366.147,54	13,48	319.020,94	11,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.299.360,00	17.299.360,00	4.554.077,93	30,24	4.554.077,93	30,24	4.384.177,89	29,13	0,00
Despesas Correntes	15.256.160,00	15.256.160,00	4.544.807,93	29,79	4.544.807,93	29,79	4.374.907,89	28,68	0,00
Despesas de Capital	2.043.200,00	2.043.200,00	9.270,00	0,45	9.270,00	0,45	9.270,00	0,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	376.844,00	376.844,00	174.607,55	46,33	174.607,55	46,33	157.093,85	41,69	0,00
Despesas Correntes	376.844,00	376.844,00	174.607,55	46,33	174.607,55	46,33	157.093,85	41,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.194.046,00	1.194.046,00	6.600,00	0,63	6.600,00	0,63	6.600,00	0,63	0,00
Despesas Correntes	1.050.046,00	1.050.046,00	6.600,00	0,63	6.600,00	0,63	6.600,00	0,63	0,00
Despesas de Capital	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.521.343,00	1.845.580,51	626.666,96	33,95	626.666,96	33,95	621.166,10	33,66	0,00
Despesas Correntes	1.521.343,00	1.845.580,51	626.666,96	33,96	626.666,96	33,96	621.166,10	33,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	46.393.454,00	46.393.454,00	12.857.806,10	0,00	12.857.806,10	155,69	12.857.806,10	147,44	0,00



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	51.075.182,53	50.750.945,02	13.207.665,95	36,64	13.207.665,95	36,64	12.782.735,09	34,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.256.160,00	15.256.160,00	4.544.807,93	29,79	4.544.807,93	29,79	4.374.907,89	28,68	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	376.844,00	376.844,00	174.607,55	46,33	174.607,55	46,33	157.993,85	41,69	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.194.046,00	1.194.046,00	6.600,00	0,63	6.600,00	0,63	6.600,00	0,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.521.343,00	1.845.580,51	626.666,96	33,95	626.666,96	33,95	621.166,10	33,66	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	111.798,00	111.798,00	623,19	0,56	623,19	0,56	323,73	0,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	72.797.810,53	72.797.810,53	18.599.966,85	149,10	18.599.966,05	149,10	18.599.966,05	140,79	0,80
(*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2026 às 10:08:53

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC PB 2667

ANTONIO MÁXIMO DA SILVA NETO
sec. da Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026									
		No bimestre	Até o bimestre								
TOTAL DA PARCERIA REGISTRAR											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Garantias Concedidas											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2026 às 10:08:54

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC PB 2667

ANTONIO MÁXIMO DA SILVA NETO
sec. da Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	13.945.748,00	4.561.477,29	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	329.617,00	51.876,67	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	562.569,00	186.288,50	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.390.527,00	2.369.903,91	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.663.035,00	1.931.406,21	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	124.836.661,00	34.375.244,16	
2.1-Cota-Parte FPM	85.839.647,00	22.279.948,10	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	78.082.006,00	22.279.948,10	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e	7.757.641,00	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	35.312.841,00	11.145.804,63	
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	9.484,00	2.384,21	
2.4-Cota-Parte ITR	61.490,00	20.389,24	
2.5-Cota-Parte IPVA	3.613.199,00	926.717,98	
2.6-Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	138.782.409,00	38.936.721,45	
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))I	22.695.720,00	6.689.621,75	
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.279.798,25	2.859.131,53	

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.21.0.0 - (83)3022-0800

Page 1 of 6

Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone:

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	61.580.756,00	21.309.815,47
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.718.911,00	14.463.852,52
6.1.1-Principal	44.165.387,00	14.308.266,54
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	553.524,00	155.585,98
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.543.800,00	990.916,95
6.2.1-Principal	4.543.800,00	990.916,95
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	9.448.585,00	4.555.879,13
6.3.1-Principal	9.448.585,00	4.555.879,13
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	2.869.460,00	1.299.166,87
6.4.1-Principal	2.869.460,00	1.299.166,87
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4)	21.469.667,00	7.618.644,79

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

Valor

8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.897.055,93
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.897.055,93
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

23.206.871,40

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	62.985.662,67	20.107.722,76	19.890.096,95	19.248.408,59	217.625,81
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.181.257,12	14.915.230,96	14.915.230,96	14.915.230,96	0,00
10.1.1-Educação Infantil	5.396.862,20	1.760.718,61	1.760.718,61	1.760.718,61	0,00
10.1.2-E ensino Fundamental	36.784.394,92	13.154.512,35	13.154.512,35	13.154.512,35	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	20.774.395,55	5.192.491,80	4.974.865,99	4.333.177,63	217.625,81
10.2.1-Educação Infantil	986.735,00	425.818,74	425.818,74	425.818,74	0,00
10.2.2-E ensino Fundamental	19.787.660,55	4.766.673,06	4.549.047,25	3.907.358,89	217.625,81
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.21.0.0 - (83)3022-0800

Page 2 of 6

Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone:



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB						
	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CANCELAMENTO) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.939.065,89	18.855.706,98	18.749.269,69	83.358,94	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	15.948.402,82	15.948.402,82	15.878.099,39	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	101.896,70	101.896,70	8.537,76	83.358,94	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	2.862.632,54	2.862.632,54	2.862.632,54	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	26.133,83	26.133,83	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.915.230,96	14.915.230,96	14.915.230,96	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.186.537,35	2.186.537,35	2.186.537,35	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.101.913,93	1.101.913,93	1.101.913,93	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				14.007.454,02	14.915.230,96	14.915.230,96	74,54
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAF NA EDUCAÇÃO INFANTIL				2.277.939,56	2.186.537,35	2.186.537,35	47,99
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAF EM DESPESAS DE CAPITAL				683.381,87	1.101.913,93	1.101.913,93	24,19
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)				VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO				2.130.981,55	2.454.108,52	2.454.108,52	323.126,97
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)				VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT DO FUNDEB				4.866.579,40	99.556,46	0,00	99.556,46
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				3.634.574,95	7.529,96	0,00	7.529,96
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)				1.232.004,45	92.026,50	0,00	92.026,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.039.314,49	1.536.468,92	1.536.468,92	1.392.022,66	0,00	0,00	
20.1 - Educação Infantil	2.235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	12.784.314,49	1.536.468,92	1.536.468,92	1.392.022,66	0,00	0,00	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.039.314,49	1.536.468,92	1.536.468,92	1.392.022,66	0,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	77.994.967,16	21.644.191,68	21.426.565,87	20.640.431,25	217.625,81	217.625,81	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.638.597,20	2.186.537,35	2.186.537,35	2.186.537,35	0,00	0,00	
21.1.1- Creche	1.255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	7.383.597,20	2.186.537,35	2.186.537,35	2.186.537,35	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	69.356.369,96	19.457.654,33	19.240.028,52	18.453.893,90	217.625,81	217.625,81	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (ou e)							1.536.468,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)							6.689.621,75
24- (c) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)							323.126,97
25- (c) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)							99.556,46
26- (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
27- (c) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))							0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)							7.803.407,24
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (g)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				9.734.180,36	7.803.407,24	20,04	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE				SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				2.037.088,94	136.208,89	1.482.196,06	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				981.206,93	105.544,00	448.798,98	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				471.676,88	0,00	449.191,95	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)				584.205,13	30.664,89	584.205,13	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		10.064.562,00	10.483.397,84			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		6.772.027,00	1.495.844,14			
31.1.1- Salário-Educação		3.380.408,00	1.296.883,16			
31.1.2- PDDE		0,00	0,00			
31.1.3- PNAE		0,00	0,00			
31.1.4- PNATE		0,00	0,00			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		3.391.619,00	198.960,98			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		1.222.535,00	0,00			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		2.070.000,00	656.629,95			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	8.330.923,75			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		12.034.549,00	2.486.313,27	2.486.312,67	2.428.290,77	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.079.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		10.954.831,00	2.486.313,27	2.486.312,67	2.428.290,77	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		90.029.516,16	24.130.504,95	23.912.878,54	23.068.722,02	217.626,41
33.1- Despesas Correntes		67.826.712,89	21.515.783,41	21.298.157,00	20.958.663,58	217.626,41
33.1.1- Pessoal Ativo		45.650.588,12	15.365.473,43	15.365.473,43	15.365.473,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes		22.176.124,77	6.150.309,98	5.932.683,57	5.593.190,15	217.626,41
33.2- Despesas de Capital		22.202.803,27	2.614.721,54	2.614.721,54	2.110.058,44	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital		22.202.803,27	2.614.721,54	2.614.721,54	2.110.058,44	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.21.0.0 - (83)3022-0800
Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone: Page 5 of 6

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (a)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (a)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.897.055,90	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.516.049,97	1.296.883,16
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.281.805,67	1.217.634,56
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.131.300,23	79.248,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	21.781,14	206.119,10
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.153.081,37	285.367,70

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2026 às 10:08:33

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC PB 2667

ANTONIO MÁXIMO DA SILVA NETO
sec. da Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.21.0.0 - (83)3022-0800
Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone: Page 6 of 6



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Recursos de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Recursos de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Recursos Patrimoniais	0,00	0,00				
Recursos Imobiliários	0,00	0,00				
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Recursos Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.21.0.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Mamanguape - CNPJ: 08.898.124/0001-48 - Rua Duque de Caxias, SN, Cep: 58280000 - Centro, Mamanguape-PB, fone:

Page 1 of 5

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Recursos de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recursos de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.21.0.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Mamanguape - CNPJ: 08.898.124/0001-48 - Rua Duque de Caxias, SN, Cep: 58280000 - Centro, Mamanguape-PB, fone:

Page 2 of 5



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.21.0.0 - (83)3022-0800
 Prefeitura Municipal de Mamanguape - CNPJ: 08.898.124/0001-48 - Rua Duque de Caxias, SN, Cap. 58280000, Centro, Mamanguape-PB, fone: _____ Page 3 of 5

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2026 às 10:06:07

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.21.0.0 - (83)3022-0800
 Prefeitura Municipal de Mamanguape - CNPJ: 08.898.124/0001-48 - Rua Duque de Caxias, SN, Cap. 58280000, Centro, Mamanguape-PB, fone: _____ Page 4 of 5



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667

ANTÔNIO MÁXIMO DA
SILVA NETO
sec. da Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.21.0.0 - (83)3022-0800 Page 5 of 5
Prefeitura Municipal de Mamanguape - CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone:



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

RS 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	247.082.411,00	77.930.500,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.901.665,00	4.731.835,65
IPTU	329.617,00	51.876,67
ISS	7.390.527,00	2.369.903,91
ITBI	562.569,00	186.288,50
IRRF	5.663.035,00	1.953.408,21
Outras Receitas Tributárias	955.917,00	170.358,36
Contribuições	1.740.803,00	586.207,44
Recicla Patrimonial	3.359.727,00	900.358,17
Aplicações Financeiras (II)	3.180.442,00	877.021,59
Outras Receitas Patrimoniais	179.285,00	23.336,58
Transferências Correntes	226.271.619,00	71.397.802,90
Cota-Parte do FPM	70.223.246,00	17.823.958,63
Cota-Parte do ICMS	28.250.273,00	8.916.643,78
Cota-Parte do IPVA	3.613.199,00	926.717,98
Cota-Parte do ITR	49.192,00	15.917,81
Transferências da LC 61/1989	5.031,00	2.384,21
Transferências do FUNDEB	61.027.232,00	21.360.463,99
Outras Transferências Correntes	63.103.446,00	22.351.716,50
Demais Receitas Correntes	808.597,00	314.296,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	808.597,00	314.296,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	243.901.969,00	77.053.478,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.917.589,00	4.915.014,76

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.21.0.0 - (83)3022-0800 Page 1 of 4
Prefeitura Municipal de Mamanguape - CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone:



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Recetas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Recetas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.917.589,00	4.915.014,76
Convênios	9.301.188,00	10.000,00
Outras Transferências de Capital	6.616.401,00	4.905.014,76
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.917.589,00	4.915.014,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	259.819.558,00	81.968.493,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	259.819.558,00	81.968.493,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	206.080.208,32	61.313.687,09	60.995.386,82	58.951.753,31	3.422.172,94	439.422,02	439.422,02
Pessoal e Encargos Sociais	121.749.899,12	38.315.547,04	38.250.590,04	38.250.590,04	1.002.596,42	6.332,91	6.332,91
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	84.320.487,20	22.998.140,05	22.744.796,78	20.701.163,27	2.419.576,52	433.089,11	433.089,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	84.320.487,20	22.998.140,05	22.744.796,78	20.701.163,27	2.419.576,52	433.089,11	433.089,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	206.070.386,32	61.313.687,09	60.995.386,82	58.951.753,31	3.422.172,94	439.422,02	439.422,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	57.457.976,30	7.361.591,76	7.361.590,96	6.261.544,67	1.237.657,06	297.095,12	297.095,12
Investimentos	49.773.816,37	5.693.260,89	5.693.260,09	4.593.213,80	1.237.657,06	297.095,12	297.095,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	7.684.159,93	1.668.330,87	1.668.330,87	1.668.330,87	0,00	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.21.0.0 - (83)3022-0800 Page 2 of 4
 Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone:

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	49.773.816,37	5.693.260,89	5.693.260,09	4.593.213,80	1.237.657,06	297.095,12	297.095,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.235.412,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	257.079.614,74	67.006.947,98	66.688.646,91	63.544.967,11	4.659.830,00	736.517,14	736.517,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	257.079.614,74	67.006.947,98	66.688.646,91	63.544.967,11	4.659.830,00	736.517,14	736.517,14

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	13.027.179,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	13.027.179,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	13.027.179,41
---	---------------

ABAIXO DA LINHA	CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DEVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	68.581.086,35	66.912.755,48	68.581.086,35	66.912.755,48
DEDUÇÕES (XL)	5.377.428,51	22.153.910,02	5.377.428,51	22.153.910,02
Disponibilidade de Caixa	2.874.601,19	19.691.214,42	2.874.601,19	19.691.214,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.953.733,66	33.642.857,31	20.953.733,66	33.642.857,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.857.422,89	4.170.660,79	8.857.422,89	4.170.660,79
(-) Depósitos Restituitivos e Valores Vinculados	9.221.709,58	9.780.982,10	9.221.709,58	9.780.982,10
Demais Haveres Financeiros	2.502.827,32	2.462.695,60	2.502.827,32	2.462.695,60
DEVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	63.203.657,84	44.758.845,46	63.203.657,84	44.758.845,46

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.21.0.0 - (83)3022-0800 Page 3 of 4
 Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB fone:



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	18.444.812,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	4.686.762,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) - (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	23.131.574,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	23.131.574,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2026 às 10:08:06

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667

ANTONIO MAXIMO DA
SILVA NETO
sec. da Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k = (f + g) - (i + j))
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	1.868.277,97	6.989.144,92	4.659.830,00	26.932,10	4.170.660,79	706.110,66	866.315,14	736.517,14	736.517,14	0,00	835.908,66	5.006.569,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	170.388,00	170.388,00	0,00	0,00	0,00	82.782,45	82.782,45	82.782,45	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Mamanguape	0,00	170.388,00	170.388,00	0,00	0,00	0,00	82.782,45	82.782,45	82.782,45	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	1.868.277,97	6.818.756,92	4.489.442,00	26.932,10	4.170.660,79	706.110,66	783.532,69	653.734,69	653.734,69	0,00	835.908,66	5.006.569,45
Prefeitura Municipal de Mamanguape	975.542,55	5.939.196,65	3.783.050,99	26.932,10	3.104.756,11	374.700,14	332.714,21	170.589,56	170.589,56	0,00	536.824,79	3.641.580,90
Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape	883.733,42	877.702,04	706.391,01	0,00	1.055.044,45	331.410,52	450.818,48	483.145,13	483.145,13	0,00	299.083,87	1.354.128,32
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Mamanguape	9.002,00	1.858,23	0,00	0,00	10.860,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.860,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.868.277,97	6.989.144,92	4.659.830,00	26.932,10	4.170.660,79	706.110,66	866.315,14	736.517,14	736.517,14	0,00	835.908,66	5.006.569,45

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2026 às 10:08:09

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667

ANTONIO MAXIMO DA
SILVA NETO
sec. da Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

BALANÇO ORÇAMENTARIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		263.000.000,00	
Previsão Atualizada		263.000.000,00	
Receitas Realizadas		82.845.515,25	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		14.488.537,47	
DESPESAS			
Dotação Inicial		263.000.000,00	
Créditos Adicionais		1.773.596,67	
Dotação Atualizada		264.773.596,67	
Despesas Empenhadas		68.675.278,85	
Despesas Liquidadas		68.356.977,78	
Despesas Pagas		38.295.180,84	
Superávit Orçamentário		14.488.537,47	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas		68.675.278,85	
Despesas Liquidadas		68.356.977,78	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			
Receita Corrente Líquida		217.751.755,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		216.456.755,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		210.665.317,70	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	13.027.179,41	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	18.444.812,38	0,00



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

BALANÇO ORÇAMENTARIO					Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	8.857.422,89	26.932,10	4.659.830,00	4.170.660,79	
Poder Executivo	8.687.034,89	26.932,10	4.489.442,00	4.170.660,79	
Poder Legislativo	170.388,00	0,00	170.388,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
	1.572.425,80	0,00	736.517,14	835.908,66	
Poder Executivo	1.489.643,35	0,00	653.734,69	835.908,66	
Poder Legislativo	82.782,45	0,00	82.782,45	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	10.429.848,69	26.932,10	5.396.347,14	5.006.569,45	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.803.407,24	25%	20,04		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.915.230,96	70%	74,54		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.186.537,35	50%	47,99		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.101.913,93	15%	24,19		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar			
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0017

15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) RS 1,00

BALANÇO ORÇAMENTARIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.742.159,95	15,00	14,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2026 as 10:11:22

NEUZOMARCOS DE SOUSA SILVA
Contador CRC PB 2667

ANTONIO MÁXIMO DA SILVA NETO
sec. da Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

Joaquim Fernandes de Oliveira Neto
Prefeito Constitucional

Criado nos termos da Lei Municipal nº 1.362/2025, o Semanário Oficial de Mamanguape é o meio oficial de divulgação dos atos da Administração Pública Municipal.

O conteúdo dos atos oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades que o expedem.

Disponível no Semanário Oficial de Mamanguape (Órgão de Divulgação Oficial do Município).

Acesse:

<https://www.mamanguape.pb.gov.br/semanario-oficial> e acompanhe as publicações.

REDAÇÃO
MICHELLY ARAÚJO DE VASCONCELOS

CONTATO
E-mail: comunicacao@mamanguape.pb.gov.br
Fone: (83) 3292-2246

ENDEREÇO
Rua do Imperador, 78 – Centro, Mamanguape/PB.